



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

DFD I - SEI - Área Requisitante

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD - SEI (GERAL)**

<b>OBJETO</b>
Processo para contratação de piso em concreto polido para viabilizar o transporte de pacientes com COVID-19, pelas dependências do HC/UFG/EBSERH, via processo emergencial, conforme Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Medida Provisória 926, de março de 2020.

<b>IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE</b>	
Área Requisitante (Diretoria / Chefia de Divisão): SIF/DLIH/GA/HC-UFG	
Responsável pela demanda: Danilo Augusto Santana de Souza	Matrícula/SAPE: 2391218
E-mail: <a href="mailto:danilo.souza@ebserh.gov.br">danilo.souza@ebserh.gov.br</a>	Telefone: (62) 3269-8227

<b>IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO</b>	
Nome: Renata Amaral Ferreira Teodoro	Matrícula/SAPE: 3127521
Cargo: Assistente Administrativo	Lotação: SIF/DLIH/GA/HC-UFG
E-mail: <a href="mailto:renata.teodoro@ebserh.gov.br">renata.teodoro@ebserh.gov.br</a>	Telefone: (62) 3269-8227
...	
Nome: Murilo José do Carmo	Matrícula/SAPE: 2300562
Cargo: Engenheiro Civil	Lotação: SIF/DLIH/GA/HC-UFG
E-mail: <a href="mailto:murilo.carmo@ebserh.gov.br">murilo.carmo@ebserh.gov.br</a>	Telefone: (62) 3269-8227
...	
Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação como integrante da Comissão de Planejamento formada para contratação/aquisição deste serviço/material, conforme preconiza o art. 41, §2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.	
Cientes.	
<i>(assinado eletronicamente)</i> Renata Amaral Ferreira Teodoro Assistente Administrativo	<i>(assinado eletronicamente)</i> Murilo José do Carmo Chefe do Setor de Infraestrutura Física

### MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Trata este processo para contratação de empresa para execução de piso em concreto polido para viabilizar o transporte de pacientes com COVID-19 em macas e com uso de respiradores. Justifica-se o concreto polido, pois a superfície onde trafegam as macas com pacientes com respiradores, precisam ser planas e livres de imperfeições, pois caso contrário, favorecem a desconexão do respirador no paciente.

### QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Os detalhes quantitativos e especificação técnica deverão ser apresentados no Termo de Referência Simplificado.

### PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO DO MATERIAL

Utilização imediata, após finalização do processo.

### ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Mitigação dos riscos associados ao abastecimento de água do Hospital das Clínicas da UFG.

### ENCAMINHAMENTO E PARECER

Considerando a relevância e oportunidade do objeto de contratação em relação aos objetivos estratégicos, bem como as necessidades da área requisitante, encaminha-se à autoridade competente da área administrativa, para:

1. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. indicar Integrante da área administrativa, se for o caso, para composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e
3. instituir a equipe de planejamento da contratação/aquisição, mediante portaria.

*(assinado eletronicamente)*

Danilo Augusto Santana de Souza

Setor de Infraestrutura Física



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Jose do Carmo, Engenheiro(a) Civil**, em 26/03/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Augusto Santana de Souza, Chefe de Setor**, em 26/03/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Amaral Ferreira Teodoro, Assistente Administrativo**, em 26/03/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5886165** e o código CRC **5F5437D8**.

---

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 5886165

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

Pelos motivos/justificativas apresentadas autorizo a formalização de demanda.

Adm. Marcia Yassunaga Brito  
Gerente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 26/03/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5897432** e o código CRC **49D05A54**.

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 5897432

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110 - Bairro Santa Efigênia  
Belo Horizonte-MG, CEP 30130-100  
- <http://hcmg.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

Interessado: Gerência Administrativa

Prezada Márcia,

O processo veio para o HC-UFMG por engano. Estou devolvendo.

Att.,



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Maria da Silva Neme, Gerente**, em 26/03/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5898983** e o código CRC **97E13C44**.

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 5898983

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
 Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
 Goiânia-GO, CEP 74605-020  
 - <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Análise de Riscos - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

### 1. RISCOS DO CONTRATO

<b>RISCO 1 - A empresa vencedora entregar o objeto em desacordo com as especificações técnicas solicitadas</b>		
Probabilidade:	( x ) Baixa Média	( ) ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa Média	( ) ( x ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
1.	Atraso na entrega devido a necessidade de correção do serviço.	
<b>Id</b>	<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Fazer a especificação técnica do serviço com todas informações necessárias à plena descrição do objeto.	Equipe de planejamento
2.	Realizar fiscalização rigorosa que permita a identificação de falhas durante a execução do serviço.	Equipe de Fiscalização
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Aplicar às sanções previstas no edital à contratada.	Unidade de Contratos
<b>RISCO 2 - Atraso na entrega do objeto</b>		
Probabilidade:	( x ) Baixa Média	( ) ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa Média	( x ) ( ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
1.	Impossibilidade de transporte de pacientes no trajeto contemplado no serviço	
<b>Id</b>	<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Prever dispositivos no Edital de forma a punir o fornecedor em caso de descumprimento do prazo de entrega	Setor de Administração
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Aplicar às sanções previstas no edital à contratada.	Unidade de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Jose do Carmo, Engenheiro(a) Civil**, em 27/03/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Augusto Santana de Souza, Chefe de Setor**, em 30/03/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Correa, Chefe de Unidade**, em 02/04/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5913486** e o código CRC **B9791CB4**.

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 5913486

HCI CONSTRUTORA LTDA.

CIDADE: GOIANIA - GO

OBRA: SUBSTITUIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE

ENDEREÇO: 1ª Avenida, S/N - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-020

DATA: 25/03/20



Escopo da proposta:

PISO EM CONCRETO POLIDO COM SUBSTITUIÇÃO DAS TAMPAS DAS CAIXAS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TOTAL	P. TOTAL
<b>1</b>	<b>Preliminares</b>				
1.1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART	vb	1,00	300,00	300,00
1.2	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	vb	1,00	450,00	450,00
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO EM CONCRETO DO CORREDOR	M²	105,00	19,05	2.000,25
1.4	CAÇAMBA DE ENTULHO	caçamba	6,00	290,00	1.740,00
1.5	TRANSPORTE DE ENTULHO	caçamba	6,00	220,00	1.320,00
<b>2</b>	<b>DIRETOS</b>				
<b>2.1</b>	<b>RECOMPOSIÇÃO DE PISO</b>				
2.1.1	REGULARIZAÇÃO, NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DO ATERRO	M²	105,00	12,00	1.260,00
2.1.2	LASTRO DE BRITA	M²	105,00	13,00	1.365,00
2.1.3	PISO EM CONCRETO POLIDO, E=7CM, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSO O TALISCAMENTO	M²	105,00	49,30	5.176,50
2.1.4	FORMA LATERAL PARA PISO EM CONCRETO	M	70,00	16,50	1.155,00
<b>2.2</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
2.2.1	ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS SOB O PISO - NÃO PREVISTO	VB	-	-	-
<b>2.3</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				
2.3.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA	VB	1,00	200,00	200,00
				<b>TOTAL GERAL R\$</b>	<b>14.966,75</b>

<b>BDI DE 18% + IMPOSTOS M.O.</b>	<b>R\$ 4.340,36</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.307,11</b>

ARTUR SCHERVIER DE HEBERSON  
ENGº. CIVIL CREA-GO16957/D-GO

HCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA CNPJ: 13.641.942/0001-09 - Fones 98576-0398 / 98406-3773

[hciconstrutoraltda@gmail.com](mailto:hciconstrutoraltda@gmail.com)

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

## 1. DECLARAÇÃO DO OBJETIVO

1.1. Contratação de serviço para adequação de 105 m<sup>2</sup> de piso em concreto polido entre o Pronto Socorro e a Unidade de Diagnóstico por Imagem, com intuito de viabilizar com segurança o transporte de pacientes com COVID-19, via processo emergencial, em atendimento as ações de adequação ao cenário da pandemia de coronavírus, conforme Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, para o Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, conforme ANEXO I.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata este processo para contratação de empresa para execução de piso em concreto polido para viabilizar o transporte de pacientes com COVID-19 em macas e com uso de respiradores.

2.2. Justifica-se o concreto polido, pois a superfície onde trafegam as macas com pacientes com respiradores precisam ser planas e livres de imperfeições, pois, caso contrário, favorecem a desconexão do respirador no paciente.

2.3. Pacientes entubados proporcionam risco iminente de contaminação por aerolização dos demais pacientes e profissionais que estejam nas proximidades do possível evento.

## 3. RESUMO DA SOLUÇÃO

3.1. O serviço consiste na retirada do calçamento atual, que apresenta diversas imperfeições, não sendo possível uma recuperação adequada que forneça condições de tráfego de macas e outros equipamentos.

3.2. Após a demolição deve-se realizar a regularização do solo, inclusive alterando níveis das rampas de forma a adequar às normas de acessibilidade.

3.3. Será necessária a execução de formas de madeira para moldagem lateral da calçada e colocação de telas de aço tipo CA-60, modelo Q-196, que permitirá maior resistência ao calçamento, garantindo sua integridade quando necessário tráfego de equipamentos pesados ou em fortuitos impactos que possam ocasionalmente ocorrerem.

3.4. Realizados os procedimentos acima descritos, o local preparado, deverá receber uma camada de 7 cm (sete centímetros) de concreto com resistência mínima de 20 MPA (Vinte Mega Pascal) de resistência a compressão e também ser realizado o acabamento tipo polido, que permita uma regularização adequada ao tráfego de macas, equipamentos e pessoas.

## 4. REQUISITOS

4.1. Iniciar a execução no dia seguinte à assinatura do contrato.

4.2. Executar o serviço em, no máximo, 10 (dez) dias corridos.

4.3. Deverá apresentar laudo de resistência do concreto em conformidade com o valor especificado.

4.4. Procedimentos de Segurança do Trabalho (Fardamento, EPI e ferramentas):

4.4.1. A CONTRATADA fornecerá sem ônus adicional à CONTRATANTE e/ou aos seus empregados, os materiais de identificação e/ou segurança, os quais serão disponibilizados a partir do primeiro dia de trabalho, obrigatoriamente, sem exceção:

4.4.2. Crachás de identificação funcional, contendo, no mínimo: nome da empresa, nome e número de documento de identificação do funcionário;

4.4.3. Fardamento próprio da empresa;

4.4.4. Equipamentos de proteção individual e de segurança, inclusive calçados especiais, capacete, máscara, luvas ou botas de segurança, quando a atividade assim o exigir, em obediência aos dispositivos constantes na Norma Regulamentadora - NR-06 aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego - TEM.

4.4.5. A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA, sem custo adicional e a qualquer momento, adequação de procedimentos utilizados, assim como o uso de equipamentos para segurança dos trabalhadores, visando sempre o bom andamento do serviço e a segurança dos executores;

4.4.6. Todos os critérios exigidos nas Normas Regulamentadoras do Trabalho - NR's - deverão ser cumpridos na íntegra com o intuito de proporcionar aos operários da CONTRATADA e aos usuários do HC/UFG/EBSERH todas as condições de segurança, sem que haja custos adicionais à CONTRATANTE.

4.4.7. As atividades serão desenvolvidas pelos empregados da contratada nas instalações do Hospital Universitário, não sendo necessária, para o momento, nenhuma adequação nas áreas de atuação dos mesmos.

## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados no Hospital das Clínicas da UFG, Primeira Avenida, S/N - Setor Leste Universitário - Goiânia/GO.

## 6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Não serão aceitas entregas de serviços fora da especificação mínima exigida no ANEXO I.

6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de cinco (5) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. A contratada irá responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações

judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao fornecimento do objeto licitado.

6.6. A contratada deve Cumprir o Art. 39, inciso VIII do CDC.

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado por emissão de Ordem Bancária para crédito em conta corrente da Contratada no prazo previsto na legislação, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa do bem entregue, indicando as quantidades, valores unitários e totais, com desconto, quando houver, devidamente atestada.

7.2. As Notas Fiscais devem ser eletrônicas (NF), deverão também conter nas Notas Fiscais Eletrônicas, os dados bancários do credor para emissão a ordem bancária e as devidas retenções tributárias a serem feitas pela instituição conforme o artigo 64 Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996. Caso a empresa seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições.

7.3. Caso o serviço seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.4. A medição será realizada de forma GLOBAL após execução de todo o serviço, não cabendo pagamento parcial.

#### 8. ESTIMATIVA DE PREÇO

8.1. A estimativa de preço seguiu o indicado na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, inciso VI, alínea "e", pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

8.2. Os preços pesquisados constam nos documentos 5953054 e 5954164.

8.3. Uma terceira empresa foi solicitada, entretanto, em função do caráter emergencial, não enviou orçamento em tempo hábil, conforme e-mail constante no documento 5954597, sem resposta até a data da elaboração do Termo de Referência.

8.4. A planilha constante no ANEXO II demonstra comparativo de preços e média a ser considerada como preço a ser executado.

#### 9. PRAZOS

9.1. A contratada terá o prazo de execução de 10 (dez) dias úteis para entrega dos serviços listados no ANEXO I e em sua proposta.

9.1.1. Não será aceita justificativa de dilatação de prazo de entrega em função das dificuldades logísticas ou de produção atreladas ao coronavírus.

#### 10. ANEXOS

10.1. Anexo I - Planilha de quantidades (5954862).

10.2. Anexo II - Planilha comparativa de preços de mercado.

ITEM	SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD	ENGEMIL	HCI	3WAY	MÉDIA
1	13962	SERVICO DE REGULARIZACAO DE 105 M2 DE PISO DE CONCRETO POLIDO, ENTRE PRONTO SOCORRO E UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, COM INTUITO DE ATENDER A SEGURANCA NO TRANSPORTE DE PACIENTES ENTUBADOS COM COVID-19.	1	R\$ 13.686,05	R\$ 19.307,11	-	R\$ 16.496,58



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Jose do Carmo, Engenheiro(a) Civil**, em 31/03/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Augusto Santana de Souza, Chefe de Setor**, em 31/03/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Correa, Chefe de Unidade**, em 02/04/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5953561** e o código CRC **A3DC6219**.

Referência: Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 5953561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EXECUÇÃO DE 105m <sup>2</sup> DE CALÇADA EM CONCRETO POLIDO H=7CM										TOTAL DA PLANILHA	
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	R\$ M.D.O.	R\$ MAT.	R\$ SERVIÇO	R\$ VALOR	R\$ M.D.O.	R\$ MAT.
<b>1</b>			<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO / DEMOLIÇÕES</b>						<b>2.137,52</b>	-	-
			<b>DEMOLIÇÕES DA CALÇADA DANIFICADA</b>							-	-
1.1	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	7,35	M3	127,91	49,21	177,12	1.301,83	940,14	361,69
1.2	AGETOP	030105	TRANSP. DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONARIA COM CARGA. CONSIDERANDO UMA MÉDIA DE 11 CAÇAMBAS POR SEMANA, AO LONGO DE TODA A OBRA	9,56	M3	6,64	35,52	42,16	403,05	63,48	339,57
1.3	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (TRANSPORTE DO ENTULHO A CAÇAMBA + LIMPEZA DA ÁREA)	32,00	H	9,60	3,92	13,52	432,64	307,20	125,44
										-	-
<b>2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>164,96</b>	-	-
2.1	AGETOP	041145	AQUISIÇÃO DE TERRA C/ TRANSPORTE INCLUSO	8,00	M <sup>3</sup>		11,17	11,17	89,36	-	89,36
2.2	SINAPI	74005/001	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	8,00	M3	9,51	0,73	9,45	75,60	76,08	5,84
										-	-
<b>3</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>513,60</b>	-	-
3.1	CONTRATO		FORMA- CH.COMPENSADA 12 MM UTILIZAÇÃO 3 VEZES - (OBRAS CIVIS)	10,00	m <sup>2</sup>	31,60	19,76	51,36	513,60	316,00	197,60
										-	-
<b>4</b>			<b>PISOS</b>						<b>8.582,64</b>	-	-

4.1	SINAPI-INSUMOS	7156	TELA DE ACO SOLDADA, CA-60, Q-196, (3,11KG/M²), DIAMETRO DO FIO=5,0MM, LARGURA=2,45M, ESPACAMENTO DA MALHA=10X10CM	115,50	M²		14,86	14,86	1.716,33	-	1.716,33
4.2	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00	H	17,65		17,65	141,20	141,20	-
4.3	SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,00	H	12,46		12,46	199,36	199,36	-
4.4	AGETOP	220061	PISO LAMINADO COM CONCRETO USINADO 20MPA E=7 CM	105,00	M2	26,54	35,61	62,15	6.525,75	2.786,70	3.739,05
										-	-
<b>TOTAL</b>											
<b>CUSTO DE MATERIAIS - (R\$)</b>									<b>6.574,88</b>	<b>R\$ M.D.O.</b>	<b>R\$ MAT.</b>
<b>CUSTO DE MÃO DE OBRA - (R\$)</b>									<b>4.830,16</b>	<b>4.830,16</b>	<b>6.574,88</b>
<b>CUSTO DE EQUIPAMENTOS - (R\$)</b>											
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS - (R\$)</b>									<b>11.405,04</b>		
<b>CUSTO TOTAL GERAL DA OBRA SEM BDI - (R\$)</b>									<b>11.405,04</b>		
<b>BDI DE MATERIAIS (20,00%) - (R\$)</b>									<b>1.314,98</b>		
<b>BDI DE MÃO DE OBRA (20,00%) - (R\$)</b>									<b>966,03</b>		
<b>BDI DE EQUIPAMENTOS (11,10%) - (R\$)</b>											
<b>BDI DOS SERVIÇOS (20,00%) - (R\$)</b>									<b>2.281,01</b>		
<b>CUSTO DE MATERIAIS COM BDI - (R\$)</b>									<b>7.889,86</b>		
<b>CUSTO DE MÃO DE OBRA COM BDI - (R\$)</b>									<b>5.796,19</b>		
<b>CUSTO DE EQUIPAMENTOS COM BDI - (R\$)</b>											
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI - (R\$)</b>									<b>13.686,05</b>		

## Danilo Augusto Santana De Souza

---

**De:** Murilo Jose Do Carmo  
**Enviado em:** sexta-feira, 27 de março de 2020 11:24  
**Para:** Victor pereira  
**Cc:** Danilo Augusto Santana De Souza  
**Assunto:** Orçamento piso HC  
**Anexos:** PLANILHA DE ORÇAMENTO DA CALÇADA - HC.xlsx

Victor,  
Bom dia.

Segue planilha com o serviços básicos a serem executados para o piso polido aqui.

Atenciosamente,

**Murilo José do Carmo**  
Engenheiro Civil

**EBSERH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares**  
Hospital das Clínicas da UFG  
Fone: (62) 3269-8487 / (62) 98223-6569

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS****INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJ. DA CONTRATAÇÃO**

Processo nº 23760.005319/2020-87

**1. DECISÃO SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A Gerente Administrativa do HC-UFG/EBERH no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria SEI nº 039, de 31/01/2020, do Superintendente do HC/EBSERH, considerando a avaliação realizada pelo Setor de Infraestrutura Física no DFD I - SEI - Área Requisitante SIF/DLIH/GA/HC-UFG (5886165) , **APROVA** o prosseguimento da presente contratação, em razão de sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Órgão e as necessidades da Área Requisitante.

**2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA**

<b>Integrante Administrativo:</b>	Renata Amaral Ferreira Teodoro
<b>E-mail:</b>	renata.teodoro@ebserh.gov.br
<b>Telefone:</b>	(62) 3269-8227

**3. INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no Art. 40, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, instituo a Equipe de Planejamento da Contratação, composta pelos seguintes membros:

- I - **Integrante Requisitante:** Danilo Augusto Santana de Souza, conforme documento SEI nº (5886165)
- II - **Integrante Técnico:** Murilo José do Carmo, conforme documento SEI nº (5886165)
- III - **Integrante Técnico:** Mariana Ramos Correa, Chefe da Unidade de Compras, nome através deste documento
- IV - **Integrante Administrativo:** Renata Amaral Ferreira Teodoro , conforme identificado acima.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Augusto Santana de Souza, Chefe de Setor**, em 31/03/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Jose do Carmo, Engenheiro(a) Civil**, em 01/04/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Amaral Ferreira Teodoro, Assistente Administrativo**, em 01/04/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Correa, Chefe de Unidade**, em 01/04/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 02/04/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5972138** e o código CRC **CAFBA7E5**.

---

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87

SEI nº 5972138

## Comprovante Solicitação de Compra

Número da Solicitação: 202000112

Data da Solicitação: 01/04/2020

Tipo de Aquisição: EQUIPAMENTO

Modalidade: EMERGENCIAL

Submodalidade: ART. 29

Grupo: SERVICOS

UASG: 155904 - HC-UFG / HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS

Centro de Custo Solicitante: ENGENHARIA CIVIL - INFRAESTRUTURA

## Itens da Solicitação

Ítem	Código	Nome / Descrição	Unid. Medida	Qtd. Autor.
1	13962	SERVICO DE REGULARIZACAO DE PISO P/ CONCRETO POLIDO- SERVICO DE REGULARIZACAO DE 105 M2 DE PISO DE CONCRETO POLIDO, ENTRE PRONTO SOCORRO E UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, COM INTUITO DE ATENDER A SEGURANCA NO TRANSPORTE DE PACIENTES ENTUBADOS COM COVID-19.	UNIDADE	1

Ass. do Responsável: \_\_\_\_\_

Data: 01/04/20

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

Aprovo o Termo de Referência 5953561, conforme subdelegação de competências previstas na Portaria SEI 039/2020.

Ao Setor de Administração para prosseguimento do processo.

Adm. Marcia Yassunaga Brito  
Gerente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 02/04/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6026500** e o código CRC **33789539**.

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 6026500

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

Interessado: Hospital das Clínicas de Goiás

Do Setor de Administração do HC-UFG/EBSERH

A Unidade de Compras HC-UFG/EBSERH

**URGENTE**

Encaminhe-se este processo à Unidade de Compras para realizar pesquisa de preços visando a contratação do serviço descrito na solicitação de compras, nos moldes IN 5/2014, alterada pela IN 03/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG.

Instruir o processo com a necessária documentação para realizar a contratação (pesquisa de preços, mínimo de três orçamentos válidos, regularidade fiscal e trabalhista, contrato social, declaração de que a empresa não empresa menores de 18 anos em atividades insalubres, perigosas ou em horário noturno, etc.).

Após, retornar o processo a este Setor de Administração.

**Sabrina Yura da S. Braga**

Chefe Substituta do Setor de Administração - HCGO/EBSERH  
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Yura da Silveira Braga, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 02/04/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6026688** e o código CRC **CC642C38**.

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 6026688

## Mariana Ramos Correa

---

**De:** hciconstrutora@gmail.com <hciconstrutoraltda@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 2 de abril de 2020 15:35  
**Para:** Mariana Ramos Correa  
**Assunto:** Re: URGENTE, Adequações na proposta HC-UFG  
**Anexos:** Proposta HCI Construtora - Calçada HC - Abril 20.pdf

Mariana, boa tarde.  
Conforme solicitado segue nossa proposta com os devidos ajustes.

A disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

HCI Construtora Ltda.  
Admin. Deusa José de Souza - (62) 9 8576-0398  
Eng. Artur Schervier de Heberson - (62) 9 8406-3773  
[hciconstrutoraltda@gmail.com](mailto:hciconstrutoraltda@gmail.com)

Em qui., 2 de abr. de 2020 às 12:04, Mariana Ramos Correa <[mariana.correa@ebserh.gov.br](mailto:mariana.correa@ebserh.gov.br)> escreveu:

Boa tarde, Arthur

Solicito que seja enviado COM URGÊNCIA ADEQUAÇÃO DAS PROPOSTAS (EM ANEXO) COM ASSINATURA, validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias via depósito bancário, inserir dados bancários.

Favor enviar também,

\*Declaração de inexistência de fatos supervenientes preenchido e Declaração que a empresa não emprega menores preenchido e assinado. (anexo)

**Mariana Ramos Corrêa**  
**Chefe da Unidade de Compras**  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares  
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás  
Primeira Avenida s/n, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás.  
**EBSERH - HC/UFG**  
**(62) 3269-8274**

--

HCI Construtora Ltda.  
Admin. Deusa José de Souza - (62) 9 8576-0398  
Eng. Artur Schervier de Heberon - (62) 9 8406-3773  
[hciconstrutoraltda@gmail.com](mailto:hciconstrutoraltda@gmail.com)

---



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

# PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO POLIDO NO HOSPITAL DAS CLINICAS

## HCI CONSTRUTORA LTDA

Aos cuidados da Sra. Mariana Ramos Corrêa;

Engenheiro Civil Especialista Artur Schervier de Heberon vêm à Vossa Senhoria apresentar proposta para execução de reforma Calçada em concreto polido no Hospital das Clinicas, localizado no setor Universitário, Goiânia - GO, conforme planilha orçamentária.

### 1) Valor da proposta

O valor total para a execução dos serviços e fornecimento dos materiais para a referida reforma é de **R\$19.307,11 (Dezenove mil e trezentos e setecentos e onze centavos).**

### 2) Prazo e forma de pagamento:

Pagamento ao termino dos serviços através de depósito bancário no prazo de 30 dias após a conclusão dos mesmos;

Dados para depósito:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1575

OP003 Conta: 0002668-3


Prazo de execução da obra: 10 (Dez) dias.

Sem mais para o momento colocamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos complementares julgados necessários.

**3) VALIDADE DA PROPOSTA**

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Goiânia, 02 de Abril de 2020.



---

**ARTUR SCHERVIER DE HEBERSON**  
Especialista em Engenharia Diagnóstica  
Engenheiro Civil  
CREA 16957/D-GO

HCI CONSTRUTORA LTDA.

CIDADE: GOIANIA - GO

OBRA: SUBSTITUIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE

ENDEREÇO: 1ª Avenida, S/N - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-020

DATA: 02/04/20



Escopo da proposta:

PISO EM CONCRETO POLIDO COM SUBSTITUIÇÃO DAS TAMPAS DAS CAIXAS

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TOTAL	P. TOTAL
<b>1</b>	<b>Preliminares</b>				
1.1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART	vb	1,00	300,00	300,00
1.2	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	vb	1,00	450,00	450,00
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO EM CONCRETO DO CORREDOR	M²	105,00	19,05	2.000,25
1.4	CAÇAMBA DE ENTULHO	caçamba	6,00	290,00	1.740,00
1.5	TRANSPORTE DE ENTULHO	caçamba	6,00	220,00	1.320,00
<b>2</b>	<b>DIRETOS</b>				
<b>2.1</b>	<b>RECOMPOSIÇÃO DE PISO</b>				
2.1.1	REGULARIZAÇÃO, NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DO ATERRO	M²	105,00	12,00	1.260,00
2.1.2	LASTRO DE BRITA	M²	105,00	13,00	1.365,00
2.1.3	PISO EM CONCRETO POLIDO, E=7CM, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSO O TALISCAMENTO	M²	105,00	49,30	5.176,50
2.1.4	FORMA LATERAL PARA PISO EM CONCRETO	M	70,00	16,50	1.155,00
<b>2.2</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
2.2.1	ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS SOB O PISO - NÃO PREVISTO	VB	-	-	-
<b>2.3</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				
2.3.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA	VB	1,00	200,00	200,00
				<b>TOTAL GERAL R\$</b>	<b>14.966,75</b>
<b>BDI DE 18% + IMPOSTOS M.O.</b>					<b>R\$ 4.340,36</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 19.307,11</b>



ARTUR SCHERVIER DE HEBERSON  
ENG. CIVIL CREA-GO16957/D-GO

HCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA CNPJ: 13.641.942/0001-09 - Fones 98576-0398 / 98406-3773

[hciconstrutoraltda@gmail.com](mailto:hciconstrutoraltda@gmail.com)

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO e DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

Goiânia – Goiás em 02 de abril de 2020

Ref. Seleção para dispensa de licitação

Proponente: HCI Construtora Ltda, CNPJ 13.641.942/0001-09

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente.

Declaramos também nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )



---

Eng. Artur Schervier de Heberson

CREA 16957 D/GO

Representante Legal

## Mariana Ramos Correa

---

**De:** Valéria Rodrigues Ferreira <valeriarodriguesf@outlook.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 2 de abril de 2020 13:54  
**Para:** Mariana Ramos Correa  
**Assunto:** RES: URGENTE, Adequações na proposta HC-UFG  
**Anexos:** DECLARAÇÃO ENGEMIL PARA HC- EBSEH.pdf; PROPOSTA ENGEMIL PARA HC-EBSEH.pdf

Enviado do [Email](#) para Windows 10

---

**De:** [Mariana Ramos Correa](#)  
**Enviado:** quinta-feira, 2 de abril de 2020 12:02  
**Para:** [valeriarodriguesf@outlook.com](mailto:valeriarodriguesf@outlook.com)  
**Assunto:** URGENTE, Adequações na proposta HC-UFG

Boa tarde, Valeria

Solicito que seja enviado COM URGÊNCIA ADEQUAÇÃO DAS PROPOSTAS (EM ANEXO) COM ASSINATURA, validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias via depósito bancário, inserir dados bancários.

Favor enviar também,

\*Declaração de inexistência de fatos supervenientes preenchido e Declaração que a empresa não emprega menores preenchido e assinado. (anexo)

### Mariana Ramos Corrêa

#### **Chefe da Unidade de Compras**

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

Primeira Avenida s/n, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás.

**EBSEH - HC/UFG**

**(62) 3269-8274**

ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO Ltda.

CNPJ: 04.768.702/0001-70

ENDEREÇO: TRECHO 17 RUA 17 LOTE 1360 BAIRRO SIA

CEP: 71.200-249 BRASÍLIA DF

TELEFONE: (61) 3248-2876

E-mail: obra.hc@engemileng.com

DATA DA PROPOSTA: 30 de março de 2020.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO: 10 dias.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EXECUÇÃO DE 105m² DE CALÇADA EM CONCRETO POLIDO H=7CM										TOTAL DA PLANILHA	
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	R\$ M.D.O.	R\$ MAT.	R\$ SERVIÇO	R\$ VALOR	R\$ M.D.O.	R\$ MAT.
1			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO / DEMOLIÇÕES						2.137,52	-	-
			DEMOLIÇÕES DA CALÇADA DANIFICADA						-	-	-
1.1	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	7,35	M3	127,91	49,21	177,12	1.301,83	940,14	361,69
1.2	AGETOP	030105	TRANSP. DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONARIA COM CARGA. CONSIDERANDO UMA MÉDIA DE 11 CAÇAMBAS POR SEMANA, AO LONGO DE TODA A OBRA	9,56	M3	6,64	35,52	42,16	403,05	63,48	339,57
1.3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (TRANSPORTE DO ENTULHO A CAÇAMBA + LIMPEZA DA ÁREA)	32,00	H	9,60	3,92	13,52	432,64	307,20	125,44
									-	-	-
2			MOVIMENTO DE TERRA						164,96	-	-
2.1	AGETOP	041145	AQUISIÇÃO DE TERRA C/ TRANSPORTE INCLUSO	8,00	M³		11,17	11,17	89,36	-	89,36
2.2	SINAPI	74005/001	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	8,00	M3	9,51	0,73	9,45	75,60	76,08	5,84

Sia- Trecho 17 - Rua 17 Lote 1360 - Brasília/DF - CEP: 71.200-249  
Fone: (61) 3248-2876 / E-mail: engemilengenharia@terra.com.br

3			<b>SUPERESTRUTURA</b>						513,60	-	-
3.1	CONTRATO		FORMA- CH.COMPENSADA 12 MM UTILIZAÇÃO 3 VEZES - (OBRAS CIVIS)	10,00	m <sup>2</sup>	31,60	19,76	51,36	513,60	316,00	197,60
4			<b>PISOS</b>						8.582,64	-	-
4.1	SINAPI-INSUMOS	7156	TELA DE ACO SOLDADA, CA-60, Q-196, (3,11KG/M <sup>2</sup> ), DIAMETRO DO FIO=5,0MM, LARGURA=2,45M, ESPACAMENTO DA MALHA=10X10CM	115,50	M <sup>2</sup>		14,86	14,86	1.716,33	-	1.716,33
4.2	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00	H	17,65		17,65	141,20	141,20	-
4.3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,00	H	12,46		12,46	199,36	199,36	-
4.4	AGETOP	220061	PISO LAMINADO COM CONCRETO USINADO 20MPA E=7 CM	105,00	M2	26,54	35,61	62,15	6.525,75	2.786,70	3.739,05
<b>CUSTO DE MATERIAIS - (R\$)</b>									<b>6.574,88</b>	<b>R\$ M.D.O.</b>	<b>R\$ MAT.</b>
<b>CUSTO DE MÃO DE OBRA - (R\$)</b>									<b>4.830,16</b>	<b>4.830,16</b>	<b>6.574,88</b>
<b>CUSTO DE EQUIPAMENTOS - (R\$)</b>											
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS - (R\$)</b>									<b>11.405,04</b>		
<b>CUSTO TOTAL GERAL DA OBRA SEM BDI - (R\$)</b>									<b>11.405,04</b>		
<b>BDI DE MATERIAIS (20,00%) - (R\$)</b>									<b>1.314,98</b>		
<b>BDI DE MÃO DE OBRA (20,00%) - (R\$)</b>									<b>966,03</b>		
<b>BDI DE EQUIPAMENTOS (11,10%) - (R\$)</b>											
<b>BDI DOS SERVIÇOS (20,00%) - (R\$)</b>									<b>2.281,01</b>		
<b>CUSTO DE MATERIAIS COM BDI - (R\$)</b>									<b>7.889,86</b>		
<b>CUSTO DE MÃO DE OBRA COM BDI - (R\$)</b>									<b>5.796,19</b>		

CUSTO DE EQUIPAMENTOS COM BDI - (R\$)		
CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI - (R\$)	13.686,05	


Pagamento em depósito bancário.

**DADOS BANCÁRIO:**

**BANCO DO BRASIL**

**AGÊNCIA: 3382-0**

**CONTA CORRENTE: 7872-7**



**ENGEMIL**  
ENGEMIL, ENR EMPREEND, MANUT E INST LTDA  
Auxiliar de Engenharia

**Goiânia-GO, 30 de março de 2020.**

Sia - Trecho 17 - Rua 17 Lote 1360 - Brasília/DF - CEP: 71.200-249  
Fone: (61) 3248-2876 / E-mail: engemilengenharia@terra.com.br



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO e DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF**

Goiânia-GO, 02 de março de 2020.

Ref. Seleção para dispensa de licitação

Proponente: Engemil engenharia, empreendimentos, instalações e manutenções Ltda,  
CNPJ: 04.768.702/0001-70

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente.

Declaramos também nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

---

  
Eng. Civil Valéria Rodrigues Ferreira  
ENGEMIL - ENG EMPREEND MANUT E INST LTDA  
Valéria Rodrigues Ferreira  
Auxiliar de Engenharia

FCL.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO  
 ENCARGOS SOCIATAIS SOBRE PREÇOS DA MAO-DE-OBRA: 114,74%(HORA) 72,63%(MÊS)  
 DATA DE PREÇO : 02/2020  
 REFERÊNCIA DE COLETA: MEDIANO

Item 1.1

DATA DE EMISSÃO:19/03/2020 GC:01:12

SIGLA	CODIG	UN	EM	ID	DE	CUSTO	TIPO	ITEM	DESCRITÃO	ITEM	EM	ITEM	COSTO	CUSTO	CUSTO	CUSTO	
																	ORIG
SERVICOS PRELIMINARSERF DEMOLIC/97628																	
	AF 12/2017	M3	TABO	192,58	COMPOSICAO	88309	PEREPIRO	COM	ENCARGOSH	COLETADO	1,1118	20,61	23,13	139,27	72,313	59,31	
SERVICOS PRELIMINARSERF DEMOLIC/97628																	
	AF 12/2017	M3	TABO	192,58	COMPOSICAO	88316	SERVENTE	COM	ENCARGOSH	COLETADO	11,4882	14,75	169,45				





## ITEM 1.2



AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

17/10/2019 - 14:09

Relatório de Composição do Serviço

Página: 84 de 1940

Tabela de preços: TABELA 141 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - ABRIL/2019- ONERADA

Data base: 01/04/2019

Serviço: 030105 - TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL

Unidade: m3

Código auxiliar	(B) Mãos-de-obra	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
0005	SERVENTE	4,63	10,14	119,02	0,6500	6,59
<b>(B) Total:</b>						<b>6,59</b>

Código auxiliar	(C) Materiais	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total
2691	TRANSPORTE DE ENTULHO C/CACAMBA ESTACIONARIA	m3	46,67	1,0000	46,67
<b>(C) Total:</b>					<b>46,67</b>

<b>Custo direto total (A) + (B) + (C) + (D) + (E)</b>					<b>53,26</b>
<b>BDI: 0,00%</b>					<b>0,00</b>
<b>Preço unitário total</b>					<b>53,26</b>

  
 Mariana Ramos Corrêa  
 Chefe da Unidade de Compras  
 HC-UFMG/EBSERH



FCI.816.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MAO-DE-CBRA: 114,74%(HORA) 72,63%(Mês)  
 DATA DE PREÇO : 02/2020  
 REFERENCIA DE COLETA: MEDIANO

Item 1.3 2 4.3

DATA DE EMISSÃO: 19/03/2020

DESCRICAO DA CLASSE	SIGLA DA CLASS	CAO DO COMPO	DESCRICA DA COMPOSICAO	ID DE AD	DE PREQ	CUSTO	TIPO	CODIG	O	DESCRICA O ITEM	IT	DE	COEPI	PRECO	CUSTO	MAO DE OBR	MAC DE OBR	CUSTO DE MATERIA	CUSTO AL
SERVICOS DIVERSOS:SEDI	OUTROS	88316	SERVENTE COM ENCH	COLEF14,75			INSUMC	6111		SERVENTE DE CBRAS	H	COLEF14,75	10,37	10,37					
SERVICOS DIVERSOS:SEDI	OUTROS	88316	SERVENTE COM ENCH	COLEF14,75			INSUMC	37370		ALIMENTACAO - HORIS:H	H	COLEF14,75	1,63	1,63					
SERVICOS DIVERSOS:SEDI	OUTROS	88316	SERVENTE COM ENCH	COLEF14,75			INSUMC	37371		TRANSPORTE - HORIS:H	H	COLEF14,75	0,76	0,76					
SERVICOS DIVERSOS:SEDI	OUTROS	88316	SERVENTE COM ENCH	COLEF14,75			INSUMC	37372		EXAMES - HORISTA (H	H	COLEF14,75	0,35	0,35					
SERVICOS DIVERSOS:SEDI	OUTROS	88316	SERVENTE COM ENCH	COLEF14,75			INSUMC	37373		SEGURO - HORISTA (H	H	COLEF14,75	0,07	0,07					
SERVICOS DIVERSOS:SEDI	OUTROS	88316	SERVENTE COM ENCH	COLEF14,75			INSUMC	43467		FERRAMENTAS - FAMI:H	H	COLEF14,75	0,36	0,36					
SERVICOS DIVERSOS:SEDI	OUTROS	88316	SERVENTE COM ENCH	COLEF14,75			INSUMC	43491		EPI - FAMILIA SERV:H	H	COLEF14,75	1,02	1,02					
SERVICOS DIVERSOS:SEDI	OUTROS	88316	SERVENTE COM ENCH	COLEF14,75			COMPOSICAO	95378		CURSO DE CAPACITACAO	H	COLEF14,75	0,15	0,15					
																<b>10,52</b>	<b>20339</b>	<b>4,23</b>	

Mariana Ramos Cortêa  
 Chefe da Unidade de Compras  
 HC-UEG/EBSE:RH



2.1



Faça seu login ou cadastre-se

Criar Assinatura (Institucional/assinatura)

Repetir Pedido (repetir-pedido)

Lojas e Eventos

Atendimento

O que você procura?

BUSCAR

Meu Carrinho (comprar-agora)

Cachorros (/cachorro)

Gatos (/gato)

Pássaros (/passaros)

Roedores (/roedores)

Répteis (/ferret-e-repteis)

Peixes (/peixe)

Pet Shop ( ) > Piscina e Jardim (piscina-e-jardim) > Jardim (piscina-e-jardim/jardim) > Terras e Substratos (piscina-e-jardim/jardim/terras-e-substratos)



\* imagens meramente ilustrativas

### Terra Vegetal Biomix

Código: 6002654000038  
Marca: Biomix (biomix)

- Indicada para vasos e floreiras;
- Terra natural perfeita para receber suas plantas e flores;
- Ideal para iniciantes na prática de jardinagem;
- Argila, composto orgânico formula Biomix e areia;
- Disponível em embalagens com 2kg e 10 kg.

### Especificações

**Material:** terra in natura e decomposto vegetal  
**Tipo:** Terra  
**Apresentação:** Disponível em embalagem com 2kg e 10kg

**Código de barras:** 7898234020085

**FRETE GRÁTIS** Brasil

Confira mais

Compartilhamento (https://br.pinterest.com/pt/roessio/fu00r) (https://br.pinterest.com/pt/roessio/fu00r)

**POR**  
**R\$ 11,99**  
em estoque

Assinatura: https://br.pinterest.com/pt/roessio/fu00r (https://br.pinterest.com/pt/roessio/fu00r)

10% OFF

2kg

R\$ 4,99

10kg

R\$ 11,99

Marilene Romão Carrion  
www.marilene.com.br  
HC-UFV/EBSERH

Adicionar ao carrinho

#### Retirada em loja

Após comprar os produtos em nosso site, você pode escolher retirá-los diretamente em uma de nossas lojas físicas. Verifique a unidade disponível mais próxima de você e retire seu pedido.

#### Entrega Rápida

Aqui na Petz, você pode comprar on-line e escolher receber o pedido no mesmo dia, retirar na loja ou receber na modalidade pedido de entrega - com frete grátis. Consulte as regras, descontos e as condições disponíveis em sua região.



## Confira nossas dicas



Cultivar um jardim em casa pode ser uma ótima escolha de hobby. No entanto, por mais que pareça, essa não é uma tarefa tão simples. É necessário muita dedicação, conhecimento e, principalmente, o auxílio de alguns produtos, como a **terra vegetal**.

Esse produto da Biomix vai tornar o cultivo das suas plantinhas uma atividade ainda mais legal e produtiva. Conheça os benefícios!

- Ideal para iniciantes na prática de jardinagem;
- Apropriada para o uso em vasos e floreiras;
- Conta com uma ótima composição.

Já deu para perceber que seu jardim vai ficar ainda mais encantador, não é mesmo? Confira mais informações importantes sobre esse artigo de **jardinagem** (https://www.petz.com.br/piscina-e-jardim/jardinagem) e detalhes do fabricante!

### Perguntas frequentes

Chat Online





[Faça seu login ou cadastre-se](#)
[Cachorros](#)
[Gatos](#)
[Aves](#)
[Peixes](#)
[Reptis](#)
[Plantas](#)
[Bichos](#)
[Cuidados](#)
[Especial](#)
[Promoções](#)
[Ajuda](#)

[Cachorros \(/cachorro\)](#)
[Gatos \(/gato\)](#)
[Aves \(/aves\)](#)
[Peixes \(/peixe\)](#)
[Reptis \(/reptil-e-repteis\)](#)
[Plantas \(/plantas\)](#)
[Bichos \(/bichos\)](#)
[Cuidados \(/cuidados\)](#)
[Especial \(/especial\)](#)
[Promoções \(/promocoes\)](#)
[Ajuda \(/ajuda\)](#)

Chat Online



2.2

## Relatório de Cotação: cotação rápida 5936

Pesquisa realizada entre 02/04/2020 16:17:25 e 02/04/2020 16:17:13

Relatório gerado no dia 02/04/2020 16:17:29 (IP: 200.137.247.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) serviço engenharia	6	1 Unidade	9,12	R\$9,12
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   12ª Região Militar   Comissão Regional de Obras/12		NºPregão:22019 UASG:160017	R\$ 9,12
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 9,12</b>
			<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,12</b>	
			<b>Valor Global:</b>	<b>R\$ 9,12</b>

## Detalhamento dos Itens

**Item 1: serviço engenharia R\$9,12**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	compactacao mecanica a 95% do proctor normal - pavimentacao urbana, 3,00 m³	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

**R\$ 9,12**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
12ª Região Militar  
Comissão Regional de Obras/12

**Data:** 21/01/2020 08:59

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão 22019 / UASG 160017

**Lote/Item:** 1/44

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 1

**Unidade:** Unidade

**UF:** AM

**Descrição:** Serviço Engenharia - COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA, 3,00 M³

**CNPJ**

**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

**VALOR DA PROPOSTA FINAL**

07.477.679/0001-53 AM AUTOMACAO SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME

**R\$ 6,89**

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA, 3,00 M³

1 / 2

*Mariana Correa*  
Chefe da Unidade de Compras  
HC-UFG/EBSERH

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
<b>Estado:</b> AM	<b>Cidade:</b> Manaus	<b>Endereço:</b> AVENIDA RIO JUTAI, 670	<b>Telefone:</b> (92) 8403-3786 / (92) 3304-0111	<b>Email:</b> fmfranca@outlook.com.br	
09.276.936/0001-14	CAPRI ENGENHARIA LTDA - ME				R\$ 8,88
<b>Marca:</b> Marca não informada					
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado					
<b>Descrição:</b> GRUPO III - SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO ABRIGO DO GERADOR DE 500 KVA COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA, 3,00 M²					
<b>Endereço:</b> R SANTA VIVIANA, 20	<b>Nome de Contato:</b> LUANA	<b>Telefone:</b> (92) 3346-3251	<b>Email:</b> capriengenharia@hotmail.com		
27.752.080/0001-98	LADDERTEC DA AMAZONIA LTDA				R\$ 9,00
<b>Marca:</b> Marca não informada					
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado					
<b>Descrição:</b> COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA, 3,00 M²					
<b>Endereço:</b> AV D JALMA BATISTA, 98	<b>Telefone:</b> (92) 2126-0100/ (92) 9469-5948	<b>Email:</b> administracao@laddertec.com.br			
63.876.114/0001-10	NORTE GERADORES IMP EXP E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA				R\$ 9,00
<b>Marca:</b> Marca não informada					
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado					
<b>Descrição:</b> COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA, 3,00 M²					
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Belém	<b>Endereço:</b> OTR PASSAGEM JOÃO COELHO, 38	<b>Telefone:</b> (91) 03204-4464		
19.840.753/0001-33	O. C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA				R\$ 9,12
* VENCEDOR *					
<b>Marca:</b> Marca não informada					
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado					
<b>Descrição:</b> COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA, 3,00 M²					
<b>Endereço:</b> AVENIDA ILHAS MARQUESA, 231	<b>Telefone:</b> (92) 3656-6267	<b>Email:</b> onilsortiz@yahoo.com.br			
06.050.372/0001-09	C M FERREIR RAMOS - EPP - ME				R\$ 9,14
<b>Marca:</b> Marca não informada					
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado					
<b>Descrição:</b> COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA, 3,00 M²					
<b>Estado:</b> AM	<b>Cidade:</b> Manaus	<b>Endereço:</b> R OURO PRETO, 28	<b>Telefone:</b> (92) 3638-2149	<b>Email:</b> cmcm Manaus@hotmail.com	

## ITEM 3.1



AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

17/10/2019 - 14:09

Relatório de Composição do Serviço

Página: 167 de 1940

Tabela de preços: TABELA 141 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - ABRIL/2019- ONERADA  
 Serviço: 060203 - FORMA- CH COMPENSADA 12 MM UTILIZAÇÃO 3 VEZES - (OBRAS CIVIS)

Data base: 01/04/2019  
 Unidade: m2

Código auxiliar	(B) Mãos-de-obra	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
0010	CARPINTEIRO	7,38	16,16	119,02	1,2350	19,96
0005	SERVENTE	4,63	10,14	119,02	1,2350	12,52
<b>(B) Total:</b>						<b>32,48</b>

Código auxiliar	(C) Materiais	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total
1696	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 12 MM 2,2X1,1	m2	15,70	0,4300	6,75
1263	DESMOLDANTE PARA CONCRETO	l	11,87	0,1000	1,19
2380	ESCORA ROLIÇA (TIPO EUCALIPTO)	m	1,23	2,0000	2,46
1968	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM	m	2,06	1,0996	2,27
1861	PREGO 18x24	Kg	5,99	0,2500	1,50
2023	TABUA PARA FORMA(30CM)	m	5,63	1,1500	6,47
<b>(C) Total:</b>					<b>20,64</b>

<b>Custo direto total (A) + (B) + (C) + (D) + (E)</b>					<b>53,12</b>
<b>BDI: 0,00%</b>					<b>0,00</b>
<b>Preço unitário total</b>					<b>53,12</b>



PREÇOS DE INSUMOS

ITEM 4.1

SINAPI

MES DE COLETA: 02/2020

LOCALIDADE: 4280 - GOIANIA

ENCARGOS SOCIAIS (%) HORISTA 114,74 MENSALISTA 72,63

CODIGO DESCRICAO DO INSUMO

7156 TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5, M2 C UNIDADIORIGEM PRECO MEDIANO R\$ 16,37

  
Mariana Ramos Corrêa  
Chefe da Unidade de Compras  
HG-URG/EBSERH



FCI.011.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,74%(HORA) 72,43%(MÊS)  
 DATA DE PREÇO : 02/2020 REFERÊNCIA COTISTA : MEDIANC

ITEM 42

DATA DE EMISSÃO: 18/03/2020 23:26:40

DATA DE RT: 18/03/2020

DESCRICAO DA CLASSE	SIGLA DA CLASSE	DESCRICAO SIGLA DO TIPO COMPOSTIC DO TIPO 1 1	CODIGO DA COMPOSIC AC	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UN ID AD E ORIGEM DE PRECO	CUSTO TOTAL	VINCULO
SERVICOS DIVERSOS SEDI		OUTROS	0318	ARRADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDA	20,70	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL



## ITEM 4.4



AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

17/10/2019 - 14.09

Relatório de Composição do Serviço

Página: 1700 de 1940

Tabela de preços: TABELA 141 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - ABRIL/2019- ONERADA  
 Serviço: 220061 - PISO LAMINADO COM CONCRETO USINADO 20MPA E=7 CM

Data base: 01/04/2019  
 Unidade: m2

Código auxiliar	(B) Mãos-de-obra	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
0005	SERVENTE	4,63	10,14	119,02	0,4008	4,06
0004	PEDREIRO	7,38	16,16	119,02	0,2770	4,48
<b>(B) Total:</b>						<b>8,54</b>

Código auxiliar	(C) Materiais	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total
2750	CORTE MECANICO EM PISOS ( ESPES =3MM E H= 10 A 25mm)	m	3,00	0,8571	2,57
1247	CONCRETO USINADO CONV.FCK=200	m3	278,89	0,0714	19,91
2475	SIKAFLEX-1A PLUS OU VEDAFLEX	cm3	0,06	22,5000	1,35
2870	POLIMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ALISADORA DE PISO COM HÉLICE (TIPO "BAMBOLÉ")	m2	6,00	1,0000	6,00
<b>(C) Total:</b>					<b>29,83</b>

<b>Custo direto total (A) + (B) + (C) + (D) + (E)</b>					<b>38,37</b>
<b>BDI: 0,00%</b>					<b>0,00</b>
<b>Preço unitário total</b>					<b>38,37</b>



2020030112

HOSPITAL DAS CLINICAS DAS UFG  
Unidade de Compras - PESQUISA DE PREÇOS PÚBLICOS

ITEM	REFERENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	R\$ M.D.O.	R\$ MAT.	R\$ SERVIÇO	R\$ VALOR	TOTAL DA PLANILHA	
										R\$ M.D.O.	R\$ MAT.
1	SINAPI	97628	DEMOIÇÃO DE LAJES DE FORNA MANUAL SEM REAPROVETAMENTO	7,35	M3	139,27	53,31	192,58	1.415,46	1.023,63	391,83
1.1	SINAPI	97628	DEMOIÇÃO DE LAJES DE FORNA MANUAL SEM REAPROVETAMENTO	7,35	M3	139,27	53,31	192,58	1.415,46	1.023,63	391,83
1.2	AGETOP	030105	TRANSP DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONARIA COM CARGA CONSIDERANDO UMA MEDIA DE 11 CAÇAMBAS POR SEMANA, AO LONGO DE TODA A OBRA	9,56	M3	6,59	46,67	53,26	63,00	446,17	446,17
1.3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (TRANSPORTE DO ENTULHO A CAÇAMBA + LIMPEZA DA AREA)	32,00	H	10,52	4,23	14,75	472,00	396,64	135,36
2			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>188,88</b>		
2.1	SINAPI	041145	ACUISIÇÃO DE TERRA C/TRANSPORTE INCLUSO	8,00	M³	11,99	11,99	11,99	95,92	95,92	95,92
2.2	AGETOP	7400500	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	8,00	M3	9,12	72,96	72,96	72,96	72,96	72,96
3			<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>531,20</b>		
3.1	AGETOP		FORMA-CH COMPENSADA 12 MM UTILIZAÇÃO 3 VEZES - (OBRAS CIVIS)	10,00	m²	32,48	20,64	53,12	531,20	324,80	206,40
4			<b>PISOS</b>						<b>6.321,19</b>		
4.1	SINAPI	7156	TELA DE ACO SOLDADA CA-60 Q-196 (311KG/M²) DIAMETRO DO INSUMOS	115,50	M²	20,70	16,37	16,37	1.890,74	1.890,74	1.890,74
4.2	SINAPI	89245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00	H	16,00	4,23	14,75	165,60	165,60	165,60
4.3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,00	H	10,52	4,23	14,75	286,00	168,32	67,68
4.4	AGETOP	220061	PISO LAMINADO COM CONCRETO USINADO 20MPA E 7 CM	105,00	M2	8,54	29,93	38,37	4.028,85	898,70	3.132,15
TOTAL									<b>8.386,25</b>	<b>2.978,69</b>	<b>6.366,25</b>
CUSTO DE MATERIAIS - (R\$)										2.978,69	6.366,25
CUSTO DE MÃO DE OBRA - (R\$)										2.978,69	6.366,25
CUSTO DOS SERVIÇOS - (R\$)										2.978,69	6.366,25
CUSTO TOTAL GERAL DA OBRA SEM BDI - (R\$)										8.344,94	
BDI DE MATERIAIS (20,00%) - (R\$)										1.273,25	
BDI DE MÃO DE OBRA (20,00%) - (R\$)										595,74	
BDI DE EQUIPAMENTOS (11,10%) - (R\$)										1.886,99	
BDI DOS SERVIÇOS (20,00%) - (R\$)										1.886,99	
CUSTO DE MATERIAIS COM BDI - (R\$)										7.639,50	
CUSTO DE MÃO DE OBRA COM BDI - (R\$)										3.574,43	
CUSTO DE EQUIPAMENTOS COM BDI - (R\$)										3.574,43	
CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI - (R\$)										11.213,93	

\* Foi utilizada a planilha apresentada no anexo I (documento Sei 5954862 Os itens 2.1 e 2.2 não foram localizados na tabela SINAPI e Agetop, motivo pelo qual realizamos pesquisa em site de dominio amplo e Banco de Preços


Mariana Ramos Cordeiro  
Chefe da Unidade de Compras



SOLICITAÇÃO	202000112	HOSPITAL DAS CLINICAS DAS UFG Unidade de Compras - PESQUISA DE PREÇOS PÚBLICOS
-------------	-----------	---

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PISO POLIDO HC/UFG/EBSERH											TOTAL DA PLANILHA	
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	R\$ M.D.O.	R\$ MAT.	R\$ SERVIÇO	R\$ VALOR	R\$ M.D.O.	R\$ MAT.	
<b>1</b>									<b>1.887,46</b>	-	-	
<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO / DEMOLIÇÕES</b>												
1.1	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA DANIFICADA									
			DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	7,35	M3	139,27	53,31	192,58	1.415,46	1.023,63	391,83	
1.2	AGETOP	030105	TRANSP. DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONARIA COM CARGA CONSIDERANDO UMA MÉDIA DE 11 CAÇAMBAS POR SEMANA, AO LONGO DE TODA A OBRA	9,56	M3	6,59	46,67	53,26		63,00	446,17	
1.3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (TRANSPORTE DO ENTULHO A CAÇAMBA + LIMPEZA DA ÁREA)	32,00	H	10,52	4,23	14,75	472,00	336,64	135,36	
<b>2</b>									<b>168,88</b>	-	-	
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>												
2.1	SITE DE DOMINIO AMPLO	041145	AQUISIÇÃO DE TERRA C/ TRANSPORTE INCLUSO	8,00	M*		11,99	11,99	95,92	-	95,92	
2.2	BANCO DE PREÇOS	74005/001	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	8,00	M3			9,12	72,96	-	-	
<b>3</b>									<b>531,20</b>	-	-	
<b>SUPERESTRUTURA</b>												
3.1	AGETOP		FORMA- CH COMPENSADA 12 MM UTILIZAÇÃO 3 VEZES - (OBRAS CIVIS)	10,00	m²	32,48	20,64	53,12	531,20	324,80	206,40	
<b>4</b>									<b>6.321,19</b>	-	-	
<b>PISOS</b>												
4.1	SINAPI-INSUMOS	7156	TELA DE AÇO SOLDADA, CA-60, Q-196, (3,11KG/M²), DIAMETRO DO FIO=5,0MM, LARGURA=2,45M, ESPACAMENTO DA MALHA=10X10CM	115,50	M²		16,37	16,37	1.890,74	-	1.890,74	
4.2	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00	H	20,70		20,70	165,60	165,60	-	
4.3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,00	H	10,52	4,23	14,75	236,00	168,32	67,68	
4.4	AGETOP	220061	PISO LAMINADO COM CONCRETO USINADO 20MPA E=7 CM	105,00	M2	8,54	29,83	38,37	4.028,85	896,70	3.132,15	
<b>TOTAL</b>												
<b>CUSTO DE MATERIAIS - (R\$)</b>									<b>6.366,25</b>	<b>R\$ M.D.O.</b>	<b>R\$ MAT.</b>	
<b>CUSTO DE MÃO DE OBRA - (R\$)</b>									<b>2.978,69</b>	<b>2.978,69</b>	<b>6.366,25</b>	
<b>CUSTO DE EQUIPAMENTOS - (R\$)</b>												
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS - (R\$)</b>									<b>9.344,94</b>			
<b>CUSTO TOTAL GERAL DA OBRA SEM BDI - (R\$)</b>									<b>9.344,94</b>			
<b>BDI DE MATERIAIS (20,00%) - (R\$)</b>									<b>1.273,25</b>			
<b>BDI DE MÃO DE OBRA (20,00%) - (R\$)</b>									<b>595,74</b>			
<b>BDI DE EQUIPAMENTOS (11,10%) - (R\$)</b>												
<b>BDI DOS SERVIÇOS (20,00%) - (R\$)</b>									<b>1.868,99</b>			
<b>CUSTO DE MATERIAIS COM BDI - (R\$)</b>									<b>7.639,50</b>			
<b>CUSTO DE MÃO DE OBRA COM BDI - (R\$)</b>									<b>3.574,43</b>			
<b>CUSTO DE EQUIPAMENTOS COM BDI - (R\$)</b>												
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI - (R\$)</b>									<b>11.213,93</b>			

\*Foi utilizada a planilha apresentada no anexo I documento Sei: 5954862  
Os itens 2.1 e 2.2 não foram localizados na tabela SINAPI e Agetop, motivo pelo qual realizamos pesquisa em site de dominio amplo e Banco de Preços

  
Mariana Ramos Corrêa  
Chefe da Unidade de Compras

SOLICITAÇÃO		HOSPITAL DAS CLÍNICAS DAS UFG		PROPOSTAS								
202000112		Unidade de Compras - PESQUISA DE PREÇOS COM FORNECEDORES										
ENGENIL												
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PISO POLIDO HC/UG/EBSERH										TOTAL DA PLANILHA		
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	R\$ M.D.O.	R\$ MAT.	R\$ SERVIÇO	R\$ VALOR	R\$ M.D.O.	R\$ MAT.	
1			<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO / DEMOLIÇÕES</b>						<b>2.137,52</b>			
			DEMOLIÇÃO DA CALÇADA DANIFICADA									
1.1	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	7,35	M3	127,91	49,21	177,12	1.301,83	940,14	361,69	
1.2	AGETOP	030105	TRANSP. DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONARIA COM CARGA CONSIDERANDO UMA MÉDIA DE 11 CAÇAMBAS POR SEMANA, AO LONGO DE TODA A OBRA	9,56	M3	6,64	35,52	42,16	403,05	63,48	339,57	
1.3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (TRANSPORTE DO ENTULHO A CAÇAMBA + LIMPEZA DA ÁREA)	32,00	H	9,60	3,92	13,52	432,64	307,20	125,44	
2			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>164,96</b>			
2.1		041145	AQUISIÇÃO DE TERRA C/ TRANSPORTE INCLUSO	8,00	M³		11,17	11,17	89,36		89,36	
2.2		740050/01	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	8,00	M3	9,51	0,73	10,24	75,60	76,08	5,84	
3			<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>513,60</b>			
3.1	AGETOP		FORMA- CH. COMPENSADA 12 MM UTILIZAÇÃO 3 VEZES - (OBRAS CIVIS)	10,00	m²	31,60	19,76	51,36	513,60	316,00	197,60	
4			<b>PISOS</b>						<b>8.682,64</b>			
4.1	SINAPI-INSUMOS	7156	TELA DE AÇO SOLDADA, CA-60, Q-196 (3,11KG/M²), DIAMETRO DO FIO=5,0MM, LARGURA=2,45M, ESPACAMENTO DA MALHA=10X10CM	115,50	M²		14,86	14,86	1.716,33		1.716,33	
4.2	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00	H	17,65		17,65	141,20	141,20		
4.3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,00	H	12,46		12,46	199,36	199,36		
4.4	AGETOP	220061	PISO LAMINADO COM CONCRETO USINADO 20MPA E=7 CM	105,00	M2	26,54	35,61	62,15	6.525,75	2.786,70	3.739,05	
<b>TOTAL</b>												
									<b>CUSTO DE MATERIAIS - (R\$)</b>	<b>6.574,88</b>	<b>R\$ M.D.O.</b>	<b>R\$ MAT.</b>
									<b>CUSTO DE MÃO DE OBRA - (R\$)</b>	<b>4.830,16</b>	<b>4.830,16</b>	<b>6.574,88</b>
									<b>CUSTO DE EQUIPAMENTOS - (R\$)</b>			
									<b>CUSTO DOS SERVIÇOS - (R\$)</b>	<b>11.405,04</b>		
									<b>CUSTO TOTAL GERAL DA OBRA SEM BDI - (R\$)</b>	<b>11.405,04</b>		
									<b>BDI DE MATERIAIS (20,00%) - (R\$)</b>	<b>1.314,98</b>		
									<b>BDI DE MÃO DE OBRA (20,00%) - (R\$)</b>	<b>966,03</b>		
									<b>BDI DE EQUIPAMENTOS (11,10%) - (R\$)</b>			
									<b>BDI DOS SERVIÇOS (20,00%) - (R\$)</b>	<b>2.281,01</b>		
									<b>CUSTO DE MATERIAIS COM BDI - (R\$)</b>	<b>7.889,86</b>		
									<b>CUSTO DE MÃO DE OBRA COM BDI - (R\$)</b>	<b>5.796,19</b>		
									<b>CUSTO DE EQUIPAMENTOS COM BDI - (R\$)</b>			
									<b>CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI - (R\$)</b>	<b>13.886,05</b>		

HCI CONSTRUTORA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TOTAL	P. TOTAL
1	Preliminares				
1.1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	vb	1,00	300,00	300,00
1.2	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	vb	1,00	450,00	450,00
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO EM CONCRETO DO CORREDOR	M²	105,00	19,05	2.000,25
1.4	CAÇAMBA DE ENTULHO	caçamba	6,00	250,00	1.500,00
1.5	TRANSPORTE DE ENTULHO	caçamba	6,00	220,00	1.320,00
2	DIRETOS				
2.1	RECOMPOSIÇÃO DE PISO				
2.1.1	REGRABIMENTO, AFINIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DO ATERRO	M²	105,00	12,00	1.260,00
2.1.2	LASTRO DE BETA	M²	105,00	13,00	1.365,00
2.1.3	PISO EM CONCRETO POLIDO, 1-7CM PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSO O TALISCAMENTO	M²	105,00	49,30	5.176,50
2.1.4	FORMA LATERAL PARA PISO EM CONCRETO	M	70,00	16,50	1.155,00
2.2	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
2.2.1	ADICIONAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS SOB O PISO - NÃO PREVISTO	VB	-	-	-
2.3	SERVIÇOS FINAIS				
2.3.1	LIMPEZA GERAL DE OBRA	VR	1,00	200,00	200,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>14.966,76</b>
<b>BDI DE 18% + IMPOSTOS M.O. TOTAL</b>					<b>R\$ 4.340,36</b>
					<b>R\$ 19.307,11</b>

A menor proposta para os serviços foi da empresa ENGENIL.

  
Mariana Ramos Corrêa  
Chefe da Unidade de Compras

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

Interessado: 155904 [HC-UFG / EBSERH] - Hospital das Clínicas de Goiás

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

## Ao Setor de Infraestrutura Física - HC/UFG/EBSERH

Assunto: **Parecer técnico**

1. Solicitamos a emissão de parecer técnico, a menor proposta foi da empresa ENGEMIL e pode ser visualizada no documento 6034064.
2. Após retornar o processo para a Unidade de Compras.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Correa, Chefe de Unidade**, em 02/04/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6034218** e o código CRC **B6F3DDAB**.

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 6034218

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

Despacho como favorável a continuidade do processo, aprovando o menor orçamento da empresa ENDEMIL indicado no documento de pesquisa de preços 6034202 e na proposta 6034064.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Augusto Santana de Souza, Chefe de Setor**, em 02/04/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6034307** e o código CRC **04B55273**.

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 6034307



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **04.768.702/0001-70**  
Razão Social: **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA**  
Nome Fantasia: **ENGEMIL**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/10/2020**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: **02/08/2020**  
FGTS Validade: **12/04/2020**  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **18/09/2020**

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: **22/04/2020**  
Receita Municipal (Isento)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2020**

Emitido em: 02/04/2020 17:09

CPF: 028.248.711-56 Nome: MARIANA RAMOS CORREA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/04/2020 17:10:47

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA**  
CNPJ: **04.768.702/0001-70**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS		
----	-----	---1---	2----	3---
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE	X	X	
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME			X
----	-----	-----	-----	-----

OPCAO: 1    1- CGC...: 04768702  
              2- CPF...: \_\_\_\_\_  
              3- TERMO DO NOME: a) \_\_\_\_\_  
                                  b) \_\_\_\_\_  
                                  c) \_\_\_\_\_

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

---

ENTRA/ENTER=SEGUE  
PF1/13=S.O.S

PF3/15=RETORNA  
PF12/24=ENCERRA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO e DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF**

Goiânia-GO, 02 de março de 2020.

Ref. Seleção para dispensa de licitação

Proponente: Engemil engenharia, empreendimentos, instalações e manutenções Ltda,  
CNPJ: 04.768.702/0001-70

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente.

Declaramos também nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

---

  
Eng. Civil Valéria Rodrigues Ferreira  
ENGEMIL - ENG EMPREEND MANUT E INST LTDA  
Valéria Rodrigues Ferreira  
Auxiliar de Engenharia

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
 Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
 Goiânia-GO, CEP 74605-020  
 - <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

**Checklist** nº 6034658/2020/UCOM/SA/DAF/GA/HC-UFG-EBSERH

Goiânia, 27 de março de 2020.

Processo nº 23760.005319/2020-87

Referência: **Contratação de serviço para adequação de 105 m<sup>2</sup> de piso em concreto polido entre o Pronto Socorro e a Unidade de Diagnóstico por Imagem, Dispensa de Licitação. Art. 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.**

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	FLS.	OBS
Trata-se de aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus?	sim	5886165	
O documento para formalização da demanda foi elaborado em consonância com o art. 40, I, do RLCE?	sim	5886165	
O documento para formalização da demanda foi encaminhado à área de licitações?  Obs.: a área de licitações poderá indicar colaboradores que atuam no setor para compor a equipe de planejamento da contratação, nos termos do art. 41 do RLCE.	sim	6026688	Encaminhado à Unidade de Compras
Os indicados para integrar a equipe de planejamento da contratação foram expressamente cientificados, antes de formalmente designados, das suas respectivas atribuições?	sim	5972138	Os integrantes assinaram o documento de Instituição da Equipe e são os mesmos que assinam o DFD
A equipe de planejamento da contratação foi formalmente designada pela autoridade competente da área de licitações?	sim	5972138	Gerência Administrativa
A equipe de planejamento da contratação realizou a estimativa de preços?  Obs.: há possibilidade de dispensa da estimativa de preços, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, nos termos do § 2º do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.	sim	6034173 e 6034202	Pesquisa de preços realizada pela Unidade de Compras

Os estudos preliminares foram elaborados em consonância com o art. 43 do RLCE?  Obs.: a elaboração de estudos preliminares não é exigida quando se tratar de bens comuns, nos termos do art. 4º-C da Lei nº 13.979/2020.	não exigida		art. 4º-C da Lei nº 13.979/2020.
O gerenciamento de riscos foi realizado após eventos relevantes do procedimento de contratação?  Obs.: o gerenciamento de riscos da contratação somente é exigido durante a gestão do contrato, nos termos do art. 4º-D da Lei nº 13.979/2020.	não exigida		não exigida neste momento
O termo de referência foi elaborado em consonância com o art. 5º, XXXVII, do RLCE?  Obs.: pode ser apresentado termo de referência simplificado, nos termos do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.	sim	5953561	termo de referência simplificado, nos termos do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.
O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	sim	5953561	
A instrução dos autos contempla a razão da escolha do fornecedor e justificativa sobre o preço, em atendimento ao art. 83 do RLCE?	sim	6034701	
Há declaração de disponibilidade de recursos orçamentários?	será realizada		
Foi verificado o cumprimento das condições de habilitação estabelecidas em consonância com o art. 58 do RLCE e 7º, inciso XXXIII, da CF?  Obs.: na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, pode dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, nos termos do art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020.	sim	6034632	
Foi verificada a existência das hipóteses de vedação de contratar com a Ebserh previstas no art. 19 do RLCE?  Obs.: quando se tratar, comprovadamente, de fornecedora única do bem a ser adquirido, será possível, excepcionalmente, a contratação de empresa que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o	sim	6034632	

Poder Público suspenso, nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei nº 13.979/2020.			
<p>A minuta de contrato foi elaborada em consonância com o art. 87 do RLCE?</p> <p>Obs. 1: a duração do contrato será de até seis meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020.</p> <p>Obs. 2: pode ser incluída previsão de que os contratados ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020.</p> <p>Obs. 3: é dispensável a redução a termo do contrato nas pequenas despesas de pronta entrega e pagamento - até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - de que não resulte obrigações futuras ou nos casos em que a substituição por documento equivalente seja prática de mercado, nos termos do art. 95 do RLCE.</p>	não se aplica		dispensável a redução a termo do contrato - não resulte obrigações futuras ou nos casos em que a substituição por documento equivalente seja prática de mercado, nos termos do art. 95 do RLCE.
A contratação foi autorizada pelo órgão colegiado competente (Diretoria Executiva ou Colegiado Executivo)?	Será realizada a avaliação		O Superintendente encaminhará ao Colegiado Executivo
Foi observado o limite de alçada e, sendo o caso, obtida a autorização da Presidência da Ebserh?	sim	6034701	
O contrato será assinado pelas autoridades competentes (Superintendente e Gerente ou Presidente e Diretor)?	sim		nota de empenho será assinada pela GA em conjunto com o SUPRIN
Será providenciada a imediata disponibilização em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020?	sim		
O atestado de conformidade do processo com o Parecer Referencial foi preenchido e assinado?	sim		

Mariana Ramos Corrêa  
Chefe da Unidade de Compras- HCGO/EBSERH  
(assinado digitalmente)

---



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Correa, Chefe de Unidade**, em 02/04/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6034658** e o código CRC **AD8F9FFC**.

---

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 6034658



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

Interessado: Setor de Suprimentos

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**Assunto: Pesquisa de Preços. Dispensa de Licitação Art. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Objeto:** Contratação de serviço para adequação de 105 m<sup>2</sup> de piso em concreto polido entre o Pronto Socorro e a Unidade de Diagnóstico por Imagem,

Trata o presente processo de contratação do serviço supracitado para o Hospital das Clínicas de Goiás/UFG, conforme documentos de solicitação elaborados pelo Setor de Infraestrutura Física HC-UFG/EBSEERH, com aprovação da abertura e autuação do certame pela Gerência Administrativa.

Pretende-se efetivar a contratação por dispensa de licitação, com fulcro no **Art. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.**

A pesquisa de preços públicos foi realizada pelo SINAPI, AGETOP e Banco de Preços, também consultamos sites de domínio amplo para localizar preços que não constavam nessas bases. A pesquisa pode ser visualizada no documento 6034136. E o quadro de pesquisa de preços público consta no documento 6034173. Também foi realizada a pesquisa de preços com fornecedores, essa foi iniciada pelo Setor demandante e devido a urgência essa Unidade buscou a adequação das propostas recebidas e ampliou a pesquisa com preços públicos. Os fornecedores receberam solicitação formal via e-mail para apresentação da cotação, 6034005 e 6034049.

Os orçamentos recebidos constam nos documentos 6034024 e 6034064 e o quadro com a pesquisa dos orçamentos na p.6034202. A proposta vencedora foi definida pelo menor preço, que foi da Engemil 6034064.

A empresa mencionada apresentou proposta vigente, declaração que não emprega menor, declaração de inexistência de fatos supervenientes e registro no SICAF e TCU/cadin regulares 6034632. Também recebeu parecer técnico favorável, 6034307.

Pelo exposto, observa-se que restam cumpridos todos os requisitos necessários para dar andamento à contratação em tela. Assim, remeto os autos ao Setor de Administração para conhecimento, sugerindo que se de acordo, os autos sejam remetidos à Divisão Administrativa e Financeira a fim de providenciar a informação quanto à disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa com a contratação estimada em **R\$ 13.686,05**.

(assinado eletronicamente)  
**Mariana Ramos Corrêa**



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Correa, Chefe de Unidade**, em 02/04/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6034701** e o código CRC **4EE68A1F**.

---

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 6034701

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

Interessado: Hospital das Clínicas de Goiás

Do Setor de Administração do HC-UFG/EBSERH

A Divisão Administrativa e Financeira do HC-UFG/EBSERH

**URGENTE**

Encaminhe-se este processo à Divisão Administrativa e Financeira para informar a disponibilidade orçamentária e financeira visando a contratação dos serviços descritos no Termo de Referência, cujo valor está orçado em R\$ 13.686,05 (treze mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), cujo contratação está sendo processada mediante dispensa de licitação.

Após, retornar o processo a este Setor para dar os demais encaminhamentos.

Sabrina Yura da S. Braga  
Chefe Substituta do Setor de Administração - HCGO/EBSERH  
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Yura da Silveira Braga, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 02/04/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6034982** e o código CRC **99FE0C31**.

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 6034982

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

### **DISPONIBILIDADE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Objeto: Contratação de piso em concreto polido para viabilizar o transporte de pacientes com COVID-19, pelas dependências do HC/UFG/EBSERH, via processo emergencial, conforme Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Medida Provisória 926, de março de 2020.

Em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que exige a indicação da dotação orçamentária para realização da despesa pública, **DECLARO** que **há disponibilidade orçamentária** para aquisição do material/serviço descrito no presente processo, **fonte 6153000300 PT 172855 - contratualização, natureza de despesa 339039 no valor de R\$ 13.686,05.**

**Após avaliação da Sede/EBSERH para descentralização de crédito extraordinário em Ação específica, 21CO - Enfrentamento da emergência de saúde, o qual deverá ser utilizado exclusivamente para despesas diretamente relacionadas ao enfrentamento do COVID-19, a fonte acima indicada poderá ser alterada para crédito da Ação 21CO.**

Informo que esta contratação, trata-se de despesa de custeio e que não acarretará criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que causará aumento das despesas.

A presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, por se tratar de material essencial para funcionamento do HC-UFG/EBSERH.

Encaminho ao Setor de Administração do HC-UFG/EBSERH para as providências seguintes.

Assinado Eletronicamente  
Adm. Ma. Patrícia de Araújo Costa Caetano  
**Divisão Administrativa Financeira**  
**HC-UFG/EBSERH**



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Araujo Costa Caetano, Chefe de Divisão**, em 02/04/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6035428** e o código CRC **BF9B1481**.

---

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 6035428

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

Interessado: Hospital das Clínicas de Goiás

Do Setor de Administração do HC-UFG/EBSEH

A Gerência Administrativa do HC-UFG/EBSEH

**URGENTE**

Senhora Gerente,

1- Cuida este processo da contratação de **serviço para adequação de 105 m<sup>2</sup> de piso em concreto polido entre o Pronto Socorro e a Unidade de Diagnóstico por Imagem**, conforme especificações e justificativas contidas no Documento de Formalização de Demanda I (5886165), cuja contratação fora requerida pelo Chefe do Setor de Infraestrutura Física deste Hospital.

2- Fora proposto pelo Chefe do referido Setor que a contratação seja realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento na Lei 13.979/2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

3- Justifica o Chefe do Setor de Infraestrutura Física que:

a) A contratação de empresa para execução de piso em concreto polido é necessária para viabilizar o transporte de pacientes com COVID-19 em macas e com uso de respiradores. Justifica-se o concreto polido pois a superfície onde trafegam as macas com pacientes com respiradores precisam ser planas e livres de imperfeições, a fim de evitar a desconexão do respirador no paciente;

b) Pacientes entubados proporcionam risco iminente de contaminação por aerolização dos demais pacientes e profissionais que estejam nas proximidades do possível evento.

4- A contratação proposta pelo Setor de Infraestrutura Física, conforme se depreende das justificativas apresentadas, tem caráter emergencial e é a via adequada para eliminação do risco deste Hospital. Demonstrou que a contratação do serviço descrito será destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

**5- Entretanto, no nosso entender caberá as autoridades competentes deste Hospital das Clínicas, que detém conhecimentos técnicos, avaliar a necessidade da contratação, a emergência e o serviço proposto.**

6- Dispõe o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

7- Cumpre-nos observar que o § 2º, art. 4º, da supramencionada Lei estipula que todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta mesma Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico da internet, contendo, no que couber, o nome do contrato o número do CNPJ o prazo contratual o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, além das informações previstas na Lei 17.527/2011.

8- A Unidade de Compras deste Hospital realizou pesquisa de preços para contratação do serviço relacionado, cujo valor total estimado da contratação ficou orçado em R\$ 13.686,05 (treze mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), despacho 6034701.

9- A Divisão Administrativa e Financeira atestou que há disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face à despesa decorrente da aquisição do insumo em referência (6035428).

10 - Foram juntados ainda a Análise de Riscos referente à fase de gestão contratual (5913486) e preenchido Check List de verificação dos atos necessários à contratação proposta (6034658), nos termos do Parecer Referencial Nº 2/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH (5920573), apesar de este não se referir à contratações mas apenas à aquisições, razão pela qual o mesmo não foi anexado aos autos.

11- Observa-se, ainda, que por se tratar de serviço não continuado a ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, conforme condições previstas no Termo de Referência (5953561), será a contratação formalizada por nota de empenho, razão pela qual não foi juntada minuta de contrato.

12- Com estas informações encaminhamos este processo a essa Gerência Administrativa para avaliação e deliberação quanto à contratação na forma proposta.

13- **Após a matéria ser examinada pelo Setor de Assessoria Jurídica deste Hospital das Clínicas**, se for o caso, sugerimos **remeter o processo ao Superintendente deste Hospital das Clínicas para envio do mesmo ao Colegiado Executivo**, a fim de avaliar e autorizar a realização do procedimento de contratação do serviço por dispensa de licitação prevista no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, consoante o previsto no Art. 4º, inciso XVIII, da Portaria SEI Nº 08, de 09/02/2019/EBSERH.

**Sabrina Yura da S. Braga**  
Chefe Substituta do Setor de Administração  
HC-UFG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Yura da Silveira Braga, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 02/04/2020, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6036235** e o código CRC **4E2B44E9**.

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 6036235

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

### URGENTE

Ao Setor de Assessoria Jurídica para análise da contratação de **serviço para adequação de 105 m<sup>2</sup> de piso em concreto polido entre o Pronto Socorro e a Unidade de Diagnóstico por Imagem**, conforme especificações e justificativas contidas no Documento de Formalização de Demanda I (5886165).

Adm. Marcia Yassunaga Brito  
Gerente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 03/04/2020, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6039904** e o código CRC **294F57DA**.

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 6039904

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

**PARECER Nº 97/2020/SEJUR/SUPRIN/HC-UFG-EBSEH**

PROCESSO Nº 23760.005319/2020-87

INTERESSADO: Gerência Administrativa

ASSUNTO: Análise jurídica de licitação.

LICITAÇÃO. PROCESSO DE  
DISPENSA. LEI Nº 13.979/20.  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/20.  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE  
ENGENHARIA. OBRAS DE  
ADEQUAÇÃO DE PISO DE ACESSO  
ENTRE PRONTO SOCORRO E  
UNIDADE DE DIAGNÓSTICO.  
SOLICITAÇÃO PARA  
ENFRENTAMENTO DE SURTO COVID-  
19. PREENCHIMENTO DE  
REQUISITOS. EXIGÊNCIAS  
ATENDIDAS. PARECER. APROVAÇÃO  
COM RESSALVAS.

Senhora Gerente,

**1 - RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo direcionado à contratação de empresa para empreender serviço de adequação (reforma e construção) do piso de concreto que liga o Pronto Socorro do HC-UFG à Unidade de Diagnóstico por Imagem.

A motivação tem como principal argumento viabilizar a segurança do transporte de pacientes contaminados pela Covid-19.

O Setor competente interessado qualificada o procedimento como expedito, fundamentando a contratação com base na Lei nº 13.979/20 e na Medida Provisória nº 926/20.

É a suma.

**2 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA**

A manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados, envolvendo também o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas e seus anexos. A função do Setor Jurídico é apontar possíveis riscos ao projeto e seu contrato, além de recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a

necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

O exame do processo se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. Registre-se que conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, adotado pela Conjur/EBSERH, por meio da Portaria nº 03, de 14 de outubro de 2016, "O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade".

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto a competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes estatais, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

Finalmente, é dever do Setor de Assessoria Jurídica salientar que determinadas observações são feitas **sem** caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração

### **3 - REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO**

Quanto a regularidade e formação do processo, depreende-se dos autos que a solicitação de aquisição dos materiais, especificados e quantificados na requisição constante dos autos, encontra amparo no regramento disposto no inciso IV do artigo 32 da Lei 13.303/2016, com procedimento previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH. Relevante ressaltar que os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal, conforme previsão contida no art. 22 da Lei nº 9.784/99, devendo, porém, seguir uma sequência cronológica dos atos processuais, com o registro e assinatura dos seus responsáveis, bem como proceder com a juntada dos instrumentos de designação formal da equipe de planejamento, documentos relacionados a instrução do processo de acordo com o objeto a ser contratado, e regramento contido no regulamento de licitações e contratos da EBSERH.

### **4 - REGRA JURÍDICA E SUA APLICAÇÃO**

As obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública direta e indireta (estatais) deverão ser contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleça obrigações de pagamento e condições da proposta, nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal. Filiando-se diretamente ao preceito constitucional, o artigo 28 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, estabelece, como regra, a feitura de prévia licitação nas contratações procedidas por empresa pública e sociedades de economia mista. No mesmo sentido, ART.2º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Relevante ressaltar que a licitação se inicia numa fase preparatória ou interna, em que o HC-UFG/EBSEH deve empreender planejamento e estudos prévios na definição do objeto e todas as condições para participação dos interessados e isto inclui a elaboração do edital. O edital rege a licitação pública, posto ser o ato regulamentador, porém, sempre abaixo da lei. Um dos princípios norteadores da licitação pública é o da vinculação ao edital, em virtude do qual o HC-UFG/EBSEH e os licitantes estão adstritos às disposições nele contidas, sem que se possa exigir mais ou menos do que se encontra prescrito. Desse modo, o edital deve consignar o que

o HC-UFG/EBSERH pretende contratar ou adquirir – discriminação do objeto do contrato e da aquisição, com todas as suas especificidades, observando-se às disposições contidas no artigo 9º do Decreto 7892/2013, aplicável à Estatal por força do artigo 66 da Lei 13.303/2016.

## **5 - FUNDAMENTOS**

### **5.1 - Estudo técnico e natureza da contratação**

Não convém ao SEJUR analisar o mérito da escolha acima, ou seja, a oportunidade e conveniência que conduziram o administrador a inserir referidas cláusulas no Edital. Reputadas necessárias e adequadas pelo gestor, cabe ao Setor de Assessoria Jurídica apenas confrontar seu conteúdo e objeto com a legalidade.

Dentro deste aspecto de controle interno o SEJUR possui a mais ampla atribuição para recomendar as alterações necessárias que objetivem a regularidade processual, para proteção e segurança da Instituição a que serve.

Neste ponto, nota-se que tanto a Unidade de Compras como o Setor de Administração solicitaram ao Setor de Infraestrutura Física a emissão de Parecer Técnico no despachos 6034218 e 6036235 (item 5). Não encontramos nos autos o Estudo Técnico Preliminar.

Contudo, a ausência está respaldada pelo art.4º-C da Lei nº 13.979/20 que dispensa estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. Portanto, a única condicionante é a comprovação de que o serviço cotado para contratação seja de natureza comum.

Realmente o Termo de Referência 5953561 não indica qual a natureza dos serviços a serem contratados, de modo que o Setor interessado não poderia fazer uso das excepcionalidades legais de combate ao Covid-19.

Veja bem, as excepcionalidades legais para medidas de enfrentamento ao surto de coronavírus não dispensaram a administração pública de todas as amarras formais. O mínimo de segurança e formalidade devem ser seguido.

Por esta razão, o Setor demandante deve:

- a. incluir no Termo de Referência a informação de que os serviços a serem contratados são de natureza comum, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital ou contrato. A exigência é totalmente compatível com o Resumo da Solução apresentada nos subitens do tópico 3 do Termo de Referência e com a Planilha 5954862.

### **5.2 - Orçamento**

A Divisão Administrativa Financeira informa no despacho 6035428 que existe disponibilidade orçamentária para a contratação sob as seguintes rubricas: fonte 6153000300 PT 172855 – contratualização, natureza de despesa 339039 no valor de R\$ 13.686,05. Porém, faz a observação de que a despesa refere-se a contratação relacionada ao enfrentamento da COVID-19, de modo que os créditos são extraordinários, devido a ação específica, cuja fonte poderá ser alterada para Crédito de Ação 21CO – Enfrentamento de Emergência de Saúde. A Divisão ainda informa que a contratação classifica-se como despesa de custeio, não acarretando criação, expansão nem aperfeiçoamento de ação governamental. Ademais, aduz que a despesa tem adequação orçamentária e financeira na Lei orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, por se tratar de material essencial para o funcionamento do HC-UFG. Neste tópico não há objeções a se opor.

### **5.3 - Requisitos mínimos de prosseguibilidade**

O §1º do art.4º-E da Lei 13.979/20 exige que o Termo de Referência Simplificado ou o Projeto Básico Simplificado, decorrentes das contratações para enfrentamento da emergência de saúde pública do coronavírus, conterão, obrigatoriamente:

*I - declaração do objeto;*

*II - fundamentação simplificada da contratação;*

*III - descrição resumida da solução apresentada;*

*IV - requisitos da contratação;*

*V - critérios de medição e pagamento;*

*VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:*

*a) Portal de Compras do Governo Federal;*

*b) pesquisa publicada em mídia especializada;*

*c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;*

*d) contratações similares de outros entes públicos; ou*

*e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e*

*VII - adequação orçamentária.*

Os §§2º e 3º daquele dispositivo consignam ainda que excepcionalmente poderá ser dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI acima, mediante justificativa da autoridade competente; além de os preços obtidos a partir da estimativa não impedirem o HC-UFG de contratar por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços – hipótese em que deverá, obrigatória e necessariamente haver justificativa nos autos.

Da análise dos autos verifica-se que todos encontram-se presentes, cumprindo também, mas não somente, com o art.4º-B e incisos da Lei nº13.979/20.

#### **5.4 - Requisitos indispensáveis**

O art.4º-F da Lei 13.979/20 exige que as empresas consultadas para a contratação apresentem documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista. A norma é dispositiva, ou seja, admite exceção, consubstanciada na dispensa dessa duas exigências, mas apenas e tão somente como medida excepcional e mediante justificativa.

Neste particular encontramos nos autos a Certidão SICAF que prova da regularidade **fiscal e trabalhista**. Verifica-se que empresa interessada Engemil possui uma Ocorrência, embora não discriminada no documento. O mesmo art.4º-F, contudo, **NÃO** dispensa a apresentação de prova da **regularidade frente à Seguridade Social e o cumprimento com o disposto no art.7º, inciso XXXIII da CF/88** (vedação ao trabalho perigoso e insalubre para menores de 18 anos e de qualquer trabalho para menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos). Assim, quanto ao presente tópico, necessário que o Setor competente justifique:

- a. se a certidão SICAF comprova a regularidade frente à Seguridade Social ou não, e em caso negativo solicitar que a empresa apresente prova idônea.
- b. solicitar que a empresa Engemil informe sobre o que trata a ocorrência constante da certidão SICAF, se impeditiva ou não da contratação, em cumprimento ao art.4º, §3º da Lei 13.979/20.
- c. Disponibilize, imediatamente após a contratação, no sítio específico do HC-UFG na rede mundial de computadores, a contratação efetuada, contendo, além das informações previstas no §3º do art.8º da Lei nº 12.527/11, o nome do contratado, seu número de inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo da execução do serviço, o valor e o respectivo processo de contratação – em cumprimento ao §2º do art.4º da Lei nº 13.979/20.

#### **6 - CONCLUSÃO**

Pelo exposto, o SEJUR opina pela **aprovação da contratação, desde que** atendidas as recomendações dos tópicos 5.1; 5.3 e 5.4 acima.

#### **É O PARECER.**

Resguarda-se a possibilidade de revisão do ato a qualquer momento, face ao controle permanente a que se sujeita a administração pública em decorrência da legalidade e da autotutela.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Gabriel de Miranda Peliz, Advogado(a)**, em 03/04/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Anna Rita Ludovico Ferreira Bromonschenkel, Chefe de Setor**, em 03/04/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6056727** e o código CRC **32E2A04D**.

---

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 6056727

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

**URGENTE**

Ao Setor de Administração para conhecimento e providências quanto ao parecer SEI 97 5994402.

Adm. Marcia Yassunaga Brito  
Gerente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 03/04/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6057732** e o código CRC **B0D4F761**.

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 6057732

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

Interessado: Hospital das Clínicas de Goiás

Do Setor de Administração

Ao Setor de Infraestrutura Física

**URGENTE**

Em atenção às disposições contidas no Parecer 97/2020 (6056727, encaminhamos o presente processo ao Setor de Infraestrutura Física para atender as recomendações contidas no item 5.1, alínea "a", qual seja:

incluir no Termo de Referência a informação de que os serviços a serem contratados são de natureza comum, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital ou contrato. A exigência é totalmente compatível com o Resumo da Solução apresentada nos subitens do tópico 3 do Termo de Referência e com a Planilha 5954862.

Após, o retorno dos autos a este Setor com a urgência que o caso requer.

Sabrina Yura da S. Braga  
Chefe Substituta do Setor de Administração - HCGO/EBSERH  
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Yura da Silveira Braga, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 03/04/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6057992** e o código CRC **06690EFD**.

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 6057992

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

## 1. DECLARAÇÃO DO OBJETIVO

1.1. Contratação de serviço de natureza comum para adequação de 105 m<sup>2</sup> de piso em concreto polido entre o Pronto Socorro e a Unidade de Diagnóstico por Imagem, com intuito de viabilizar com segurança o transporte de pacientes com COVID-19, via processo emergencial, em atendimento as ações de adequação ao cenário da pandemia de coronavírus, conforme Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, para o Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, conforme ANEXO I.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata este processo para contratação de empresa para execução de piso em concreto polido para viabilizar o transporte de pacientes com COVID-19 em macas e com uso de respiradores.

2.2. Justifica-se o concreto polido, pois a superfície onde trafegam as macas com pacientes com respiradores precisam ser planas e livres de imperfeições, pois, caso contrário, favorecem a desconexão do respirador no paciente.

2.3. Pacientes entubados proporcionam risco iminente de contaminação por aerolização dos demais pacientes e profissionais que estejam nas proximidades do possível evento.

## 3. RESUMO DA SOLUÇÃO

3.1. Serviço de natureza comum, o qual os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, mensuráveis e comparáveis.

3.2. O serviço consiste na retirada do calçamento atual, que apresenta diversas imperfeições, não sendo possível uma recuperação adequada que forneça condições de tráfego de macas e outros equipamentos.

3.3. Após a demolição deve-se realizar a regularização do solo, inclusive alterando níveis das rampas de forma a adequar às normas de acessibilidade.

3.4. Será necessária a execução de formas de madeira para moldagem lateral da calçada e colocação de telas de aço tipo CA-60, modelo Q-196, que permitirá maior resistência ao calçamento, garantindo sua integridade quando necessário tráfego de equipamentos pesados ou em fortuitos impactos que possam ocasionalmente ocorrerem.

3.5. Realizados os procedimentos acima descritos, o local preparado, deverá receber uma camada de 7 cm (sete centímetros) de concreto com resistência mínima de 20 MPA (Vinte Mega Pascal) de resistência a compressão e também ser realizado o acabamento tipo polido, que permita uma regularização adequada ao tráfego de macas, equipamentos e pessoas.

## 4. REQUISITOS

4.1. Iniciar a execução no dia seguinte à assinatura do contrato.

4.2. Executar o serviço em, no máximo, 10 (dez) dias corridos.

4.3. Deverá apresentar laudo de resistência do concreto em conformidade com o valor especificado.

4.4. Procedimentos de Segurança do Trabalho (Fardamento, EPI e ferramentas):

4.4.1. A CONTRATADA fornecerá sem ônus adicional à CONTRATANTE e/ou aos seus empregados, os materiais de identificação e/ou segurança, os quais serão disponibilizados a partir do primeiro dia de trabalho, obrigatoriamente, sem exceção:

4.4.2. Crachás de identificação funcional, contendo, no mínimo: nome da empresa, nome e número de documento de identificação do funcionário;

4.4.3. Fardamento próprio da empresa;

4.4.4. Equipamentos de proteção individual e de segurança, inclusive calçados especiais, capacete, máscara, luvas ou botas de segurança, quando a atividade assim o exigir, em obediência aos dispositivos constantes na Norma Regulamentadora - NR-06 aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego - TEM.

4.4.5. A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA, sem custo adicional e a qualquer momento, adequação de procedimentos utilizados, assim como o uso de equipamentos para segurança dos trabalhadores, visando sempre o bom andamento do serviço e a segurança dos executores;

4.4.6. Todos os critérios exigidos nas Normas Regulamentadoras do Trabalho - NR's - deverão ser cumpridos na íntegra com o intuito de proporcionar aos operários da CONTRATADA e aos usuários do HC/UFG/EBSERH todas as condições de segurança, sem que haja custos adicionais à CONTRATANTE.

4.4.7. As atividades serão desenvolvidas pelos empregados da contratada nas instalações do Hospital Universitário, não sendo necessária, para o momento, nenhuma adequação nas áreas de atuação dos mesmos.

## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados no Hospital das Clínicas da UFG, Primeira Avenida, S/N - Setor Leste Universitário - Goiânia/GO.

## 6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Não serão aceitas entregas de serviços fora da especificação mínima exigida no ANEXO I.

6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de cinco (5) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. A contratada irá responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao fornecimento do objeto licitado.

6.6. A contratada deve Cumprir o Art. 39, inciso VIII do CDC.

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado por emissão de Ordem Bancária para crédito em conta corrente da Contratada no prazo previsto na legislação, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa do bem entregue, indicando as quantidades, valores unitários e totais, com desconto, quando houver, devidamente atestada.

7.2. As Notas Fiscais devem ser eletrônicas (NF), deverão também conter nas Notas Fiscais Eletrônicas, os dados bancários do credor para emissão a ordem bancária e as devidas retenções tributárias a serem feitas pela instituição conforme o artigo 64 Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996. Caso a empresa seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições.

7.3. Caso o serviço seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.4. A medição será realizada de forma GLOBAL após execução de todo o serviço, não cabendo pagamento parcial.

#### 8. ESTIMATIVA DE PREÇO

8.1. A estimativa de preço seguiu o indicado na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, inciso VI, alínea "e", pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

8.2. Os preços pesquisados constam nos documentos 5953054 e 5954164.

8.3. Uma terceira empresa foi solicitada, entretanto, em função do caráter emergencial, não enviou orçamento em tempo hábil, conforme e-mail constante no documento 5954597, sem resposta até a data da elaboração do Termo de Referência.

8.4. A planilha constante no ANEXO II demonstra comparativo de preços e média a ser considerada como preço a ser executado.

#### 9. PRAZOS

9.1. A contratada terá o prazo de execução de 10 (dez) dias úteis para entrega dos serviços listados no ANEXO I e em sua proposta.

9.1.1. Não será aceita justificativa de dilatação de prazo de entrega em função das dificuldades logísticas ou de produção atreladas ao coronavírus.

#### 10. ANEXOS

10.1. Anexo I - Planilha de quantidades (5954862).

10.2. Anexo II - Planilha comparativa de preços de mercado.

ITEM	SAMNET	DESCRIÇÃO	QTD	ENGEMIL	HCI	3WAY	MÉDIA
1	13962	SERVICO DE REGULARIZACAO DE 105 M2 DE PISO DE CONCRETO POLIDO, ENTRE PRONTO SOCORRO E UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, COM INTUITO DE ATENDER A SEGURANCA NO TRANSPORTE DE PACIENTES ENTUBADOS COM COVID-19.	1	R\$ 13.686,05	R\$ 19.307,11	-	R\$ 16.496,58



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Augusto Santana de Souza, Chefe de Setor**, em 03/04/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Jose do Carmo, Engenheiro(a) Civil**, em 03/04/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6058957** e o código CRC **A231F372**.

Referência: Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 6058957

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

Interessado: Sabrina Yura da Silveira Braga, Márcia Yassunaga Brito

Indico que o Termo de Referência (6058957) deste processo foi atualizado em atendimento aos comentários do Parecer (6056727) do Setor Jurídico do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, havendo agora necessidade de vossa análise e posterior continuidade do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Augusto Santana de Souza, Chefe de Setor**, em 03/04/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6060006** e o código CRC **E95AF4D7**.

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 6060006

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

Aprovo o Termo de Referência 6058957, conforme subdelegação de competências previstas na Portaria SEI 039/2020.

Ao Setor de Administração para prosseguimento do processo.

Adm. Marcia Yassunaga Brito  
Gerente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 03/04/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6060035** e o código CRC **C4163B6F**.

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 6060035

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

Interessado: Hospital das Clínicas de Goiás

Do Setor de Administração

A Gerência Administrativa

Retorno este processo a essa Gerência Administrativa, uma vez que foram feitas as correções e adequações no Termo de Referência (6058957) a fim de atender as recomendações apontadas pelo Setor Jurídico deste Hospital das Clínicas no Parecer SEI 97/2020 (6056727), conforme atesta o Chefe do Setor de Infraestrutura (6060006).

Quanto aos demais apontamentos constantes do item 5.4 esclarecemos que:

a) A certidão SICAF comprova a regularidade frente à Seguridade Social, vez que encontra-se nela descrita a regularidade da empresa junto ao FGTS (Tópico III, item 2, da Declaração do SICAF - 6034632). Da mesma forma, já se encontra juntada aos autos Declaração de que a empresa cumpre com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF/88 (posição 5 do documento 6034632);

b) Apesar de possuir ocorrência em seu SICAF nenhuma das mesmas é impeditiva, como consta da própria Declaração emitida por aquele sistema (6034632). Observa-se que no tópico "Ocorrências e Impedimentos" encontra-se descrito:

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

c) Será realizada, imediatamente após a contratação e no sítio específico do HC-UFG na rede mundial de computadores, a contratação efetuada, contendo, além das informações previstas no §3º do art.8º da Lei nº 12.527/11, o nome do contratado, seu número de inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo da execução do serviço, o valor e o respectivo processo de contratação - em cumprimento ao §2º do art.4º da Lei nº 13.979/20.

Sabrina Yura da S. Braga  
Chefe Substituta do Setor de Administração - HCGO/EBSERH  
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Yura da Silveira Braga, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 03/04/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6060095** e o código CRC **BBE9CC27**.

---

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 6060095

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

Senhor Superintendente,

Encaminho para apreciação o Parecer SEI 97 6056727 emitido pelo SEJUR/HC/EBSERH aprovando Contratação de serviço de natureza comum para adequação de 105 m<sup>2</sup> de piso em concreto polido entre o Pronto Socorro e a Unidade de Diagnóstico por Imagem, com intuito de viabilizar com segurança o transporte de pacientes com COVID-19, via processo emergencial, em atendimento as ações de adequação ao cenário da pandemia de coronavírus, conforme Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, para o Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, descritos do Termo de Referência 6058957 .

As recomendações solicitadas pelo SEJUR foram atendidas conforme informa o despacho 6060095.

Caso essa Superintendência acate o referido parecer encaminhar ao Setor de Administração para os demais encaminhamentos.

Adm. Marcia Yassunaga Brito  
Gerente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 06/04/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6072268** e o código CRC **5631AFC7**.

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 6072268

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

Interessado: Setor de Infraestrutura Física

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

Considerando o parecer de aprovação com ressalvas do SEJUR/SUPRIN/HC-UFG-EBSERH;

Considerando o atendimento das recomendações conforme o despacho (6060095);

Acata o Parecer nº 97/2020/SEJUR/SUPRIN/HC-UFG-EBSERH (6056727);

Encaminha ao Setor de Administração para realizar os encaminhamentos subsequentes.

(Assinado eletronicamente)  
**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto**, **Superintendente**, em 06/04/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6072783** e o código CRC **DA164668**.

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 6072783

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23070.005319/2020-87

Interessado: Setor de Infraestrutura Física do HC-UFG/EBSERH

Do Setor de Administração do HC-UFG/EBSERH

À Unidade de Contratos do HC-UFG/EBSERH

Encaminhe-se este processo à Unidade de Contratos para examinar e verificar se a instrução deste processo atende os pressupostos legais, no que tange a pesquisa de preços, orçamento e regularidade fiscal e trabalhista, tendo em vista as disposições da da LEI nº 13.979/20 e demais orientações jurídicas.

Após, retornar o processo a este Setor de Administração.

**Valterson Oliveira da Silva**  
Chefe do Setor de Administração  
HC-UFG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Valterson Oliveira da Silva, Chefe de Setor**, em 06/04/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6090264** e o código CRC **857151EB**.

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 6090264

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

Interessado: Hospital das Clínicas de Goiás

Da Unidade de Contratos

Ao Setor de Administração

**URGENTE**

Conforme indicado no Check List preenchido pela Unidade de Compras (6034658), assim como nos despachos 6034701 e 6036235, este processo encontra-se devidamente instruído com pesquisa de preços, realizada conforme disposto na Lei nº 13.979/2020.

Da mesma forma, a empresa vencedora apresentou proposta vigente, Declaração que não emprega menor, declaração de inexistência de fatos supervenientes e registro no SICAF, comprovando sua regularidade fiscal, trabalhista e regularidade perante a seguridade social, conforme já informado no despacho 6060095. A mesma também possui situação regular perante os órgãos de controle como demonstrado da Certidão Integrada emitida pelo TCU e no Demonstrativo de Inexistência de débitos emitida pelo Cadin 6034632.

Sabrina Yura da S. Braga  
Chefe da Unidade de Contratos - HCGO/EBSERH  
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Yura da Silveira Braga, Chefe de Unidade**, em 06/04/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6091829** e o código CRC **AB9F9235**.

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 6091829

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.005319/2020-87

Interessado: Setor de Infraestrutura Física do HC-UFG/EBSERH

Do Setor de Administração do HC-UFG/EBSERH

À Unidade de Compras HC-UFG/EBSERH

Encaminhe-se este processo à Unidade de Compras para realizar os procedimentos relativos ao registro e publicidade da dispensa de licitação no Sistema COMPRASNet e emitir a Especificação de Nota de Empenho, tendo em vista a manifestação do Superintendente deste Hospital das Clínicas no Despacho SEI 6072783.

Em seguida remeter o processo ao Setor de Orçamento e Finanças para providenciar a emissão da nota de empenho.

**Valterson Oliveira da Silva**  
Chefe do Setor de Administração  
HC-UFG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Valterson Oliveira da Silva, Chefe de Setor**, em 06/04/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6093805** e o código CRC **0CC77BBC**.

**Referência:** Processo nº 23760.005319/2020-87 SEI nº 6093805